



Diário da Justiça eletrônico

República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba • Poder Judiciário

MARTINHO JOSE
PEREIRA
SAMPAIO:4729056

Assinado de forma digital por
MARTINHO JOSE PEREIRA
SAMPAIO:4729056
Dados: 2026.10.19 21:34:52
-03'00'

João Pessoa-PB • Disponibilização: **segunda-feira, 19 de outubro de 2026**

Publicação: **terça-feira, 20 de outubro de 2026** – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

Nº 17.456

ANO XLVIII

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJPB Nº 2.194/2026 - O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atuação institucional voltada ao cumprimento da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a readequação da composição do Grupo de Esforço Concentrado às necessidades do acervo remanescente; **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 024804-73.2025.8.15; **RESOLVE**: **Art. 1º** Ficam designados os magistrados e o servidor abaixo relacionados para comporem o Grupo de Esforço Concentrado da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2026: I - Juiz de Direito Jailson Shizue Suassuna, Coordenador do Grupo; II - Juiz de Direito Roberto César Lemos de Sá Cruz; III - servidor Francimário Furtado de Figueiredo, matrícula nº 475.347-0. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA GAPRES nº 2.228/2026 - O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Órgão Especial, lançada nos autos do Processo SEI nº. 013859-14.2025.8.15, em sessão extraordinária administrativa realizada em 14 de outubro de 2026, resolve: Convocar, pelo critério de merecimento, a Magistrada MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, para integrar o Tribunal Pleno e Segunda Câmara Especializada Cível, no período de **03 a 22 de novembro de 2026**, em substituição ao Desembargador Carlos Eduardo Leite Lisboa, em gozo de suas férias regulamentares. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente. **Publicada no DJe do dia 16.10.2026 e republicada por incorreção.**

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.240 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 022568-56.2026.8.15, **RESOLVE**: Exonerar ANDRE DE BARROS, matrícula 478662-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à Vara Única da Comarca de Conceição. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.241 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 022568-56.2026.8.15, **RESOLVE**: Nomear JANAINA DA SILVA RABELO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na Vara Única da Comarca de Conceição. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.242 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 022779-60.2026.8.15, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, THAMARA LEAO TEBERGE, matrícula 478039-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 11ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2026. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 019966-60.2026.8.15, **RESOLVE**: Designar, em caráter de substituição, o servidor EDRICSON LIMA RIBEIRO, Coordenador de Planejamento

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Presidente)

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE EXERCÍCIO
479532-6	Allana Karine de Lemos Silva	Vara Única da Comarca de Taperoá
479495-8	Pedro Gabriel Rodrigues do Nascimento	Vara Única da Comarca de Taperoá
479496-6	Priscila dos Santos Monteiro	Vara Única da Comarca de Taperoá
478701-3	Thuany Rachel Moura de Lima	2ª Vara Mista da Comarca de Piancó
478544-4	Stephanie Formiga Franklin Vieira	2ª Vara Mista da Comarca de Piancó
478703-0	Jaqueline Geronimo de Amorim	2ª Vara Mista da Comarca de Piancó

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.251 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 020792-09.2026.8.15, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 469.980-7, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri da Comarca da Capital e Coordenador Adjunto do Cartório Unificado dos Tribunais do Júri da mesma unidade judiciária, que ingressou em gozo de férias no período de 19.10 a 07.11.2026; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA**, matrícula 473.695-8, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri da Comarca da Capital, para, no período de 19 de outubro a 7 de novembro de 2026, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri da Comarca da Comarca da Capital e da Coordenadoria-Adjunta do Cartório Unificado dos Tribunais do Júri da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 020792-09.2026.8.15, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **DIOGO DE MENDONÇA FURTADO**, matrícula 479.203-3, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Belém, que ingressará em gozo de férias no período de 21 a 30.10.2026; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC nº 225/2026; CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ERONILDO JOSÉ PEREIRA**, matrícula 471.074-6, Juiz de Direito titular da Comarca de Alagoa Nova, para, no período de 21 a 30.10.2026, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Vara Única e Diretoria do Fórum da Comarca de Belém. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.253 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 020792-09.2026.8.15, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO**, matrícula 471.818-6, Juiz de Direito titular de Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição Judiciária, respondendo pelos expedientes da 2ª Vara Cível e da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que ingressará em gozo de férias no período de 19 a 28.10.2026; CONSIDERANDO o art. 92, parágrafo único, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 48/2026, publicado no DJe de 29.04.2026; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA**, matrícula 479.314-5, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, para, no dia 20 de outubro de 2026, realizar as audiências sob a responsabilidade da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.254 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, pelo exercício de plantão judiciário, na forma do artigo 1º da Resolução nº 37/2025 deste Tribunal de Justiça, da Excelentíssima Senhora ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS, matrícula 472.374-1, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, conforme o deferimento do processo administrativo nº 022530-87.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **SILVANNA PIRES BRASIL GOUVEIA CAVALCANTI**, matrícula 471.907-7, Juíza de Direito titular da



**Poder
Judiciário
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: **José Vieira Neto**

Diário da Justiça

Editor e Supervisor: **Martinho José Pereira Sampaio**

Endereço: Anexo Administrativo “Desembargador Archimedes Souto Maior”

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (WhatsApp) • (83) 3612-6755 (Supervisão) e (83) 3612-6742 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br

2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, nos dias 21 de outubro de 2026 e 17 de novembro de 2026, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Gerência de Primeiro Grau - Tribunal de Justiça

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.255 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 022500-40.2026.8.15, **RESOLVE**: Designar, em caráter de substituição, LAURIZELIA MARIA DE LIRA MELO, Técnica Judiciária, matrícula 469319-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pessoal do Fórum Cível da Comarca de João Pessoa, no período de 13/10/2026 a 01/11/2026, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** -- Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.256 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 022989-98.2026.8.15, CONSIDERANDO a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO VITAL DE ALMEIDA**, e consequente dispensa da convocação do Excelentíssimo Senhor CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, matrícula 468.434-6, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Execuções Penais da Comarca da Capital – acervo ímpar, conforme deferimento do processo administrativos nº 011519-34.2025.8.15; CONSIDERANDO o art. 32, § 2º, III, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, matrícula 473.673-7, Juíza de Direito titular de Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição Judiciária, de responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Regional de Execuções Penais da Comarca da Capital - acervo ímpar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.257 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 020792-09.2026.8.15, CONSIDERANDO as férias da Excelentíssima Senhora **ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS**, matrícula 471.789-9, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Misto da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita, atuando no 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual – Acervo A; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Diretoria Especial

COMUNICADO

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 41, § 6º e art. 43 da Resolução nº 09, de 04 de julho de 2024, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no dia 21 de outubro de 2026, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
21/10	ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS		
SERVIDORES			
DIA	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 98218-5438	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 99145-4089
21/10	Jair Victor da Silva	Janielly Araújo Porfírio de Souza e Karina Lígia Queiroz Ramalho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026.
ROBSON DE LIMA CANANÉA Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421

na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE**, matrícula 471.710-4, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape, para, no período de 19 a 28.10.2026, responder, cumulativamente, pelo expediente do 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual – Acervo A. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.258 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento da Excelentíssima Senhora **MARIA CARMEN HERÁCLIO DO RÊGO FREIRE FARINHA**, matrícula 477.222-9, Juíza de Direito de Entrância Inicial, respondendo, cumulativamente, pelos Núcleos de Justiça 4.0 - Saúde Suplementar - Acervo A, B, C e Coordenação, que ingressou em gozo de licença médica, na forma do art. 75, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026), conforme processo administrativo nº 023000-15.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput* e parágrafo, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Juízas de Direito, a seguir relacionadas, para responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo discriminadas, nos dias mencionados:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADA	MATRICULA	DIAS
CAPITAL	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE SUPLEMENTAR – COORDENAÇÃO E ACERVO A	KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO	477.249-1	20 E 21.10.2026
	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE SUPLEMENTAR – ACERVO B	VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE	477.229-6	20 E 21.10.2026
	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE SUPLEMENTAR – ACERVO C	ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO	472.325-2	20 E 21.10.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.259 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO**, matrícula 470.709-5, Juiz de Direito titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, que ingressou em gozo de licença médica, na forma do art. 75, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026), nos autos do processo administrativo nº 022808-44.2026.8.15; CONSIDERANDO o art. 92, *caput*, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE (LC estadual nº 225/2026); CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 38/2026 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO REGINALDO NUNES**, matrícula 472.549-2, Juiz de Direito titular da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, no período de 22 a 24.10.2026, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2026 PROCESSO Nº 013284-74.2026.8.15 PARTES: TJPB x TJMS **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 058/2026. **OBJETO:** Disponibilização da Solução de Inteligência Artificial “Sebastiana” do TJPB, integrada ao sistema PJe de 1º e 2º graus, bem como sua parametrização quanto à aderência de suas funcionalidades aos interesses institucionais do TJMS. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes e mediante celebração formal nos termos da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. João Pessoa/PB, datado e assinado eletronicamente. **DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** . PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2026.

• • • • •

ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 08/2026 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que o Provimento CNJ nº 176/2024 prevê que a designação de interino deve ser feita pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que a redação do art. 40-A do Código de Normas Extrajudicial atribui ao Corregedor Geral de Justiça a designação e revogação de interinidade; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000919-85.2026.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 176/2024; **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Laura Barreto Guedes da Costa** como interina do **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Natuba (Comarca de Umbuzeiro) (CNS 07.125-8)**, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Desembargador Leandro dos Santos - Corregedor-Geral de Justiça.**



PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 09/2026 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer, a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que o Provimento CNJ nº 176/2024 prevê que a designação de interino deve ser feita pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que a redação do art. 40-A do Código de Normas Extrajudicial atribui ao Corregedor Geral de Justiça a designação e revogação de interinidade; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000918-03.2026.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 176/2024; **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Fernanda Ferraz Queiroga Gomes Wanderley** como interina do **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Aroeiras, Comarca de Umbuzeiro/PB (CNS nº 07.179-5)**, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Desembargador Leandro dos Santos** - Corregedor-Geral de Justiça.

• • • • •

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba determinou a publicação do **Termo de Ratificação Nº 022/2026** : “ Vistos. **01.** Em harmonia com o Parecer da Diretoria de Processo Administrativo, bem ainda com arrimo no art. 74, I c/c §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** (CNPJ nº 07.797.967/0001-95), no valor total de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a utilização de ferramenta on-line de pesquisas e comparação de preços, destinada a atender demandas da Gerência de Contratação e outras unidades do TJPB, conforme Termo de Referência (ID.0594866) e Proposta Comercial (ID.0591250). **02.** Publique-se. ” No processo SEI: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 019489-79.2026.8.15 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 021768-96.2026.8.15 – Participação em evento – Daniel Ayres de Melo e Alberto Marcus Risucci de França Costa.

• • • • •

DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador João Batista Barbosa, **DEFERIU** os seguintes processos: **Regularização de assentamentos funcionais** – 019222-39.2026.8.15* - Ester Cristina Lacerda Veras, Valcir Casado Mailho e Mario Sergio Crispim Goncalves Nobrega. ***Republicado por incorreção.**

• • • • •

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TJPB/DIGEP Nº 159 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e considerando o constante nos autos do processo administrativo nº 009292-02.2026.8.15, **RESOLVE:** Designar ZILDA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Diretoria do Fórum do Conde. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)	ASSUNTO
017542-26.2026.8.15	ALESSANDRA S. L. REBOUCAS DONAT	PROGRESSÃO FUNCIONAL
014782-67.2026.8.15	DANIEL NOGUEIRA DA SILVA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
012257-65.2025.8.15	DIEGO CANANÉA N. DE AZEVEDO	PROGRESSÃO FUNCIONAL
021867-28.2026.8.15	ELANE CRISTINA VIEIRA CARNEIRO	INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO
014465-78.2026.8.15	EUCÉLIO SOUSA E SOUSA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
016938-95.2026.8.15	ERNESTO ANTONIO DO N. SILVA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
015252-92.2026.8.15	JOSÉ IVO PEREIRA DOS SANTOS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
019294-16.2026.8.15	JOYCE AMANDA DIAS GONÇALVES	REMARCAÇÃO DAS FÉRIAS
021022-46.2026.8.15	KAILANNY S. FERNANDES DA COSTA	ADMISSÃO PARA ESTÁGIO
022677-36.2026.8.15	LINDEMBERG S. DA SILVA SEGUNDO	ADMISSÃO PARA ESTÁGIO
022700-30.2026.8.15	LUANA SOARES TORRES DE OLIVEIRA	DIFERENÇA DO ABONO DE FÉRIAS
014544-11.2026.8.15	MARIA DOS REMÉDIOS G. DOS SANTOS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
022087-17.2026.8.15	MARIA L. DOS SANTOS BORGES	GOZO DE LICENÇA-PREMIO
014879-67.2026.8.15	NADJA ELEN NUNES LIRA BRAGA	PROGRESSÃO FUNCIONAL

014226-56.2026.8.15	ODILIO ARRUDA LIMA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
017883-72.2026.8.15	SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
017085-44.2026.8.15	SAULO GUERRA BARRETO	PROGRESSÃO FUNCIONAL
022638-04.2026.8.15	SIVANILDO TORRES FERREIRA	PREENCHER VAGA PARA ESTÁGIO
022694-40.2026.8.15	VALERIA LÚCIA WINKELER BELTRÃO	LICENÇA-LUTO

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)	ASSUNTO
020121-28.2026.8.15	RAQUEL CABRAL DE MELO DA SILVA	INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO
019554-03.2026.8.15	WIRNA SORAYA VARELA DE PAIVA HORI	INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 19 de outubro de 2026.
EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.

• • • • •

EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. ESTADO DA PARAÍBA. PODER JUDICIÁRIO. VARA DE FEITOS ESPECIAIS – REGISTRO PÚBLICO.

Processo nº 0875445-03.2026.8.15.2001. PORTARIA Nº 027/2026. O/A Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Feitos Especiais – Registro Público, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935-94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, na qual os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentro deles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos substitutos quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação do escrevente substituto ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, conseqüentemente, daquele o “ciente” no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de escreventes substitutos; CONSIDERANDO a indicação do(a) Sr(a). RAUL PIMENTE NEVES GUIMARÃES, pelo notário/registrator da serventia extrajudicial 8º Tabelionato de Notas da Capital e 2º Ofício de Protesto – Cartório Souto, nos moldes do § 1º, do artigo 2º do Provimento CGJ nº 02/1997. RESOLVE: I-) Homologar a indicação do(a) Sr(a). RAUL PIMENTE NEVES GUIMARÃES, CPF Nº 074.401.884-62, para exercer a função de ESCRIVENTE, autorizado(a) a assinar as certidões; II-) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário; III-) Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura e de afastamento dos escreventes da respectiva serventia (art. 5º, Provimento CGJ nº 02/1997); IV-) Advirta-se ao Notário/Registrator que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes substitutos, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997); V-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 19 de outubro de 2026. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - PORTARIA Nº 001/2026. Dispõe sobre o sobrestamento temporário de diligências de pesquisa e constrição patrimonial em processos de execução fiscal pendentes há mais de 15 (quinze) anos.

BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH, Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça voltadas ao tratamento dos processos pendentes há mais de 15 (quinze) anos, especialmente a Resolução CNJ nº 689/2026; **CONSIDERANDO** a fase de ajustes preparatórios para a implementação do Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, o Município de João Pessoa e o Estado da Paraíba, destinado à racionalização e à redução do acervo de execuções fiscais; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a realização de diligências de pesquisa e constrição patrimonial em processos que poderão ser abrangidos pelas medidas previstas no referido Termo de Cooperação, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade processual; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Determinar, exclusivamente nos processos de execução fiscal pendentes há mais de 15 (quinze) anos, o sobrestamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das diligências de pesquisa e constrição patrimonial, inclusive por meio dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e SNIPER. **§ 1º.** O sobrestamento aplica-se apenas aos processos que se encontrem na fase de determinação ou cumprimento das referidas diligências, inclusive quando já houver ordem judicial proferida e ainda não cumprida. **§ 2º.** O disposto nesta Portaria não impede a regular tramitação dos demais processos, tampouco a prática de atos processuais de natureza diversa das diligências mencionadas no caput. **Art. 2º.** Nos processos abrangidos por esta Portaria, o cartório deverá lavrar certidão informando o sobrestamento, com referência à Resolução CNJ nº 689/2026 e à presente Portaria, dispensada a remessa dos autos ao gabinete exclusivamente para essa finalidade. **Art. 3º.** A destinação dos processos abrangidos por esta Portaria observará as disposições do Termo de Cooperação a ser implementado, especialmente quanto à intimação das Fazendas Públicas e às providências destinadas ao arquivamento dos feitos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2026. **BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH** - Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Capital.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - PORTARIA Nº 002/2026. Disciplina a prática de atos ordinatórios pelo cartório da Vara de Executivos Fiscais da Capital, independentemente de novo despacho judicial, e estabelece procedimentos para o regular andamento das execuções fiscais. **BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH**, Juíza de Direito da Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XIV, da



Constituição Federal e no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que autorizam a prática de atos meramente ordinatórios pelos servidores, independentemente de despacho judicial, sujeitos à revisão pelo magistrado; CONSIDERANDO as disposições do Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, especialmente quanto à prática de atos ordinatórios e à organização dos serviços cartorários; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade à tramitação das execuções fiscais, reduzindo conclusões desnecessárias e assegurando o regular impulso processual; CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.830/1980, do Código de Processo Civil e as determinações judiciais constantes dos despachos iniciais padronizados desta unidade; **RESOLVE: CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 1º. Fica autorizado o cartório da Vara de Executivos Fiscais da Capital a praticar, de ofício e independentemente de novo despacho judicial, os atos ordinatórios previstos nesta Portaria, no Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça e na legislação processual aplicável. § 1º. Os atos serão praticados diretamente no PJe, mediante certidão ou ato ordinatório, com referência à presente Portaria, dispensada a conclusão dos autos ao gabinete. § 2º. A autorização não abrange atos de conteúdo decisório, que serão reservados aos magistrados atuantes na unidade. § 3º. As determinações judiciais específicas prevalecerão sobre as rotinas estabelecidas nesta Portaria. **CAPÍTULO II — DA CITAÇÃO** - Art. 2º. A citação do executado será realizada automaticamente pelo sistema e-Carta, com a expedição da correspondência e a juntada do respectivo aviso de recebimento (AR) aos autos, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou garantia da execução, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980. Parágrafo único. O cartório acompanhará o resultado da citação e adotará, independentemente de nova conclusão, as providências previstas nesta Portaria. Art. 3º. Não efetivada a citação postal, intime-se a Fazenda Pública para apresentar novo endereço do executado ou requerer o que entender pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias. § 1º. Apresentado novo endereço, proceda-se à renovação da citação, independentemente de nova conclusão. § 2º. Havendo pedido de citação por edital, façam-se os autos conclusos para apreciação judicial, observada a Súmula 414 do STJ. **CAPÍTULO III — DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** - Art. 4º. Apresentada garantia da execução mediante depósito judicial, fiança bancária ou seguro garantia, intime-se a Fazenda Pública para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Após a manifestação ou o decurso do prazo, façam-se os autos conclusos para apreciação da garantia. Art. 5º. Apresentada exceção de pré-executividade, intime-se a Fazenda Pública para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se os autos conclusos após a manifestação ou o decurso do prazo. **CAPÍTULO IV — DAS DILIGÊNCIAS DE PESQUISA E CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL** - Art. 6º. Decorrido o prazo de citação sem pagamento, garantia da execução ou indicação de bens, o cartório deverá dar imediato cumprimento às determinações de pesquisa e constrição patrimonial constantes do despacho inicial, independentemente de nova conclusão ao gabinete. § 1º. Conforme determinado no despacho inicial, proceda-se imediatamente ao bloqueio eletrônico de ativos financeiros via SISBAJUD, independentemente de nova conclusão. § 2º. Efetivado o bloqueio integral, intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a constrição, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC, bem como para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 6.830/1980. § 3º. Havendo impugnação à constrição, pedido de desbloqueio ou alegação de impenhorabilidade, façam-se os autos conclusos para decisão. § 4º. Tratando-se de bloqueio parcial de valor igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do montante total da dívida, proceda-se ao imediato desbloqueio, conforme determinado no despacho inicial, independentemente de nova conclusão. § 5º. O disposto neste artigo observará as hipóteses de sobrestamento previstas na Portaria nº 001/2026 desta Vara. Art. 7º. Frustrada ou insuficiente a penhora via SISBAJUD, o cartório deverá prosseguir, independentemente de nova conclusão, com as diligências patrimoniais determinadas no despacho inicial, observando a seguinte sequência: – inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes, por meio do SERASAJUD, e pesquisa de veículos via RENAJUD, com aplicação das restrições determinadas no despacho inicial, quando localizados bens; – não obtido resultado suficiente nas diligências anteriores, proceda-se à pesquisa patrimonial e fiscal pelo INFOJUD; – persistindo a ausência de resultado suficiente, proceda-se à pesquisa patrimonial pelo SNIPER. § 1º. Obtida constrição suficiente para garantia integral da execução, não serão realizadas as diligências subsequentes, observadas as providências de intimação e demais atos processuais cabíveis. § 2º. Concluídas as diligências, intime-se a Fazenda Pública para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. § 3º. Havendo requerimento que demande apreciação judicial, façam-se os autos conclusos. § 4º. As diligências previstas neste artigo observarão as hipóteses de sobrestamento estabelecidas na Portaria nº 001/2026 desta Vara. Art. 8º. Havendo indicação de imóvel à penhora e determinação judicial correspondente, o cartório providenciará a lavratura do termo, a comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis e as intimações legalmente exigidas, inclusive do cônjuge, quando cabível. Parágrafo único. Nomeado imóvel à penhora pelo executado, deverá ser informada a respectiva matrícula e apresentada certidão atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, intimando-se a parte para regularização, caso necessário. **CAPÍTULO V — DO PAGAMENTO E DO PARCELAMENTO** - Art. 9º. Comprovado o pagamento integral do débito pelo executado, intime-se a Fazenda Pública para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo quando o próprio exequente houver informado a quitação. Parágrafo único. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Art. 10. Comunicada a adesão a parcelamento, intime-se a Fazenda Pública para manifestação, caso não tenha sido ela a responsável pela informação, remetendo-se posteriormente os autos à conclusão para deliberação judicial. **CAPÍTULO VI — DA SUSPENSÃO, DO ARQUIVAMENTO E DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** - Art. 11. Conforme determinado no despacho inicial, não localizado o executado ou inexistindo bens penhoráveis, o cartório deverá registrar a movimentação de suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/1980, e encaminhar os autos à respectiva pasta de processos suspensos, intimando-se a Fazenda Pública para ciência. § 1º. O prazo de suspensão terá como marco inicial a data da ciência da Fazenda Pública acerca da não localização do executado ou da inexistência de bens penhoráveis, observada a legislação e a jurisprudência aplicáveis. § 2º. Decorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão, o cartório deverá registrar a movimentação de arquivamento provisório no PJe e encaminhar os autos à respectiva pasta, independentemente de novo despacho judicial ou intimação, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/1980. § 3º. O processo permanecerá em arquivamento provisório pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o prazo prescricional aplicável à natureza do crédito executado, após o qual serão adotadas as providências previstas no artigo 12 desta Portaria. Art. 12. Decorridos os prazos de suspensão de 1 (um) ano e de arquivamento provisório de 5 (cinco) anos, intemem-se as partes para manifestação acerca da eventual ocorrência de prescrição intercorrente, no prazo de 10 (dez) dias, observado o prazo prescricional aplicável à natureza do crédito executado. § 1º. A intimação do executado somente será realizada quando houver advogado constituído nos autos, dispensada nos demais casos. § 2º. Após as manifestações ou o decurso do prazo, façam-se os autos conclusos para decisão. **CAPÍTULO VII — DOS EMBARGOS, DOS RECURSOS E DAS INTIMAÇÕES** - Art. 13. Opostos embargos à execução fiscal, o cartório deverá proceder à vinculação dos embargos ao processo principal no sistema PJe, submetendo à apreciação judicial as questões relativas à admissibilidade, à garantia do juízo e aos pedidos de efeito suspensivo. Parágrafo único. Determinada a intimação da Fazenda Pública para impugnação, o cartório cumprirá o ato, fazendo os autos conclusos após a

manifestação ou o decurso do prazo. Art. 14. Interposta apelação, intime-se a parte apelada para apresentação de contrarrazões, no prazo legal de 15 (quinze) dias. § 1º. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se imediatamente os autos ao Tribunal de Justiça da Paraíba, independentemente de nova conclusão ou despacho judicial, nos termos do art. 1.010, § 3º, do CPC. § 2º. Havendo apelação adesiva, intime-se a parte contrária para apresentação de contrarrazões, no prazo legal, antes da remessa. § 3º. Existindo questão pendente que exija apreciação judicial, façam-se os autos conclusos. Art. 15. Opostos embargos de declaração, intime-se a parte contrária para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando o eventual acolhimento puder modificar a decisão embargada, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC. Parágrafo único. Após a manifestação ou o decurso do prazo, façam-se os autos conclusos para julgamento. Art. 16. Nos demais recursos, o cartório praticará os atos de intimação e processamento expressamente previstos em lei, observando os respectivos prazos e remetendo os autos à conclusão sempre que necessária decisão judicial.

CAPÍTULO VIII — DOS DEMAIS ATOS ORDINATÓRIOS - Art. 17. Fica o cartório autorizado a praticar, independentemente de despacho judicial, os seguintes atos: I – juntar petições, documentos, ofícios e respostas de diligências; II – certificar o decurso de prazos processuais; III – expedir intimações decorrentes de determinações judiciais anteriores; IV - intimar as partes para manifestação sobre documentos juntados, quando houver previsão legal ou determinação judicial; V – atualizar cadastros, endereços e informações processuais; VI – expedir certidões relativas a fatos e movimentações constantes dos autos; VII – providenciar o desarquivamento quando necessário ao cumprimento de determinação judicial ou à apreciação de requerimento; VIII – realizar os demais atos meramente ordinatórios previstos no Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça. Art. 18. As cartas precatórias recebidas para cumprimento de atos de citação ou intimação deverão ser imediatamente processadas pelo cartório, independentemente de despacho judicial. § 1º. Não comprovado o recolhimento das diligências necessárias ao cumprimento por oficial de justiça, oficie-se ao juízo deprecante, solicitando as providências para regularização, ressalvadas as hipóteses de isenção legal. § 2º. Cumprida a diligência, devolva-se a carta precatória ao juízo deprecante, independentemente de nova conclusão. § 3º. Havendo necessidade de deliberação judicial, façam-se os autos conclusos. Art. 19. Havendo requerimento de providência que dependa de decisão judicial, inclusive desbloqueio de valores, substituição de penhora, reconhecimento de prescrição, extinção da execução ou levantamento de depósitos, os autos deverão ser encaminhados à conclusão. Art. 20. Os atos ordinatórios previstos nesta Portaria deverão ser praticados independentemente de provocação das partes, sempre que verificada a ocorrência da hipótese correspondente, observadas as determinações judiciais existentes e as disposições legais aplicáveis. Art. 21. Os atos ordinatórios serão realizados sob a supervisão da chefe de cartório, observando-se, nos casos omissos, o Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça, submetendo-se aos magistrados atuantes na unidade as questões que exijam decisão judicial. Art. 22. As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos processos em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), observadas as peculiaridades e funcionalidades próprias do sistema. Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2026. **BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH** - Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Capital.

PICUÍ

ESTADO DA PARAÍBA. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 016/2026. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e, Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 e da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12, da Lei Estadual nº 6.402/96 e Código de Normas Extrajudicial-CGJPB, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes e substitutos quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente e/ou substituto ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, conseqüentemente, daquele o “ciente” no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) EUGÊNIO DANTAS DA SILVA, pelo(a) Notário(a)/Registrador(a) do 2º Tabelionato de Notas de Picuí, Comarca de Picuí (CNS 07.050-8), nos moldes do art. 61 e 62 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. RESOLVE: I – Homologar a indicação do(a) Senhor(a) EUGÊNIO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 003.301.350, Órgão Emissor SESPDS/RN, e do CPF/MF de número 700.375.614-56, nascido em 21/10/1997, filiação: Cosme Emídio da Silva e Maria Jucinete Dantas da Silva, e-mail: eugeniodantassilva@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Nova Palmeira/PB, para exercer a função de ESCRIVENTE, autorizado(a) a praticar os Atos: Art. 62, §1º e §2º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, poderão praticar somente os atos que o notário ou oficial do registro autorizar, ou seja: poderá simultaneamente com o titular, praticar todos os atos que lhe sejam próprios e autorizados, exceto lavrar testamentos. II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 03/09/2026, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes e/ou substitutos da respectiva serventia (art. 5º, Provimento nº CGJ nº 02/1997); IV – Advirta-se a(o) Notário(a)/Registrador(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 19 de outubro de 2026. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º SERVIÇO REGISTRAL “VIEIRA DE MELLO”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: THIAGO ANDRE SANTOS PIMENTEL E FLÁVIA VITÓRIA BRAGA MANGUEIRA BELMIRO, HUANG ZIXI E ANNY CAROLLYNE FIGUEIREDO SILVA, FLÁVIO SANTOS DE SOUZA JUNIOR E CLIVIANY VITÓRIA NOGUEIRA DE CARVALHO, LEUDSON ARINÃ DA SILVA NASCIMENTO E LETÍCIA MOREIRA FERNANDES, MIGUEL HENRIQUE DE SOUSA MELO E MARIA DA VITÓRIA LIMA RAMOS, JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ E BRUNO HENRIQUE CINTRA AGUIAR, RAFAEL DOS SANTOS SILVA E JOANA TEREZA DA SILVA, NAPOLEÃO TARGINO PORTO ALBUQUERQUE E ELIDA DE AMORIM MENDES, MATHEUS FERREIRA DOS



SANTOS E LÁIZA COSME FARIAS DE OLIVEIRA, PEDRO CEZAR CARVALHO DO NASCIMENTO E MARIA EDUARDA SINESIO DA SILVA, YURI HENRIQUE DUARTE MEDEIROS E ERIKA RAQUEL DA SILVA SOARES, WAGNER VITÓRIA DOS SANTOS E JOSIVAL PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR, GUILLAUME OLIVIER CROIZER E MÁRIA DE SOUSA DANTAS, GABRIEL WALLACE TRAJANO DO NASCIMENTO E JÉSSICA KELLY MATIAS DA SILVA, GABRIEL EDUARDO GOMES DE SÁ OLIVEIRA E DOUGLAS JUNIOR DA COSTA ARAÚJO, THIAGO RIBEIRO CÂNDIDO E ANA NATÁLIA FRAGOSO DE ALMEIDA, JONAS SILVA OLIVEIRA E LETÍCIA FERREIRA FREITAS, RANIERIK DOS SANTOS DA SILVA E YASMIM VITÓRIA DE MELO SIMÃO, FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE E NARA LÍVIA LEITE FERREIRA BRASILEIRO, NÍVISON ALEXANDRE SILVA BRAGA E CAROLINA EVANGELISTA GONÇALVES DE BRITO, BENEDITO MAGALHÃES DA FONSECA JÚNIOR E YASMIM DE SOUZA CLEMENTINO, JEFFERSON SEMEÃO DA SILVA ALVES E KETELYN DOS SANTOS SILVA, DANIEL TEIXEIRA PATRICIO E LYANNA MARIA NUNES DE ALMEIDA, ANTONIO FABRÍCIO ABÍLIO TRIGUEIRO BEZERRA E TAYNÁ RIBEIRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, ARRHENIUS AUGUSTO AMANCIO DE SOUZA LIMA E LARISSA GUEDES DE SOUZA, MARCONE SOARES DA SILVA E PATRICIA LUIS DOS SANTOS, GABRIEL PADUA DE OLIVEIRA MACHADO E LETÍCIA CABRAL MADUREIRA DE ASSIS, SANTHAGO GONÇALVES SANTOS E NAIRA ALMEIDA CAVALCANTE, ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO PIMENTEL E LARISSA MEDEIROS CEZAR, JOÃO VÍTOR CORRÊA SOARES E LARISSA GOMES MARINHO, MARCELO VITOR PACOTE CUNHA E SYNARA PEREIRA ANSELMO, DANIEL JOVELINO ALVES PEREIRA E BEATRIZ SILVA DE MELO, THIAGO SAMUEL FREIRE DA SILVA E KAROLAINÉ MOREIRA FERNANDES, ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI E LAURINDA LAURA DE SIQUEIRA MONTENEGRO, DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO E CAMILA MARIA DE MOURA MORENO, JEFERSON CARLOS BORGES ALVES DOS ANJOS E DALVA MAYARA OLIVEIRA MACHADO, PEDRO HENRIQUE MORAES DE ARAUJO E CAMILA DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA, GUSTAVO TRINDADE PAULO E ALINE DE SOUZA ISABEL, THIAGO MORAIS DE SOUZA E SUZANA DE OLIVEIRA FARIAS, VICTOR HUGO MACEDO DINIZ E SILVA E NATALIA COUTINHO LIRA, quem quiser opor qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 19 de Outubro de 2026, Eu. Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: DIEGO BRUNO MARQUES NEVES E LEONARDO CÔRTEZ DE AGUIAR FRANCO / ELTON HAROLD OELKE RODRIGUES E JULIANA PAELLO MARTINEZ / DIÔGO CHAVES PACHECO E BÁRBARA DE ALENCAR ALMEIDA ARAÚJO / PAULO GUEDES DOS SANTOS E GLEYCE DIAS RODRIGUES. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 16 de outubro de 2026. Josefa Rodrigues Caboclo. Escrevente, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES E CAMILA BATISTA DA SILVA/CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA E MARIA TERESA DE ARAÚJO BASTO PEREIRA/CAIO EDUARDO AOKI KAC E MARCELA MAGNA DUARTE/HERIBERTO LUIZ DA SILVA E MARLETE MARIA DA COSTA/OSIMÁRIO DA SILVA E JOSELIA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 19 de outubro de 2026. Anglyson Luís Arcanjo Constantino. Escrevente, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE ALHANDRA -PB (CNS: 07.195-1). Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ALISSON VICTOR NUNES HUBNER, solteiro, FILHO DE PAULO HUBNER MIRANDA E MARINA NUNES DE SOUZA HUBNER, RESIDENTE em Rua 03, QD 45, L.B E., S/N, Jardim do Ingá, parque industrial mingone I, Luziânia-GO E EDNA DA SILVA BENTO, SOLTEIRA, FILHA DE IRAEL BENTO DA SILVA E MAURICELIA DA SILVA NASCIMENTO. ELA RESIDENTE NA CIDADE DE ALHANDRA – PB. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Alhandra-PB, 19/10/2026 Eliégina Angela de Oliveira Silva, Escrevente Autorizada o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, FAVOR LIGAR PARA O FONE CELULAR: 83-993776864.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAYEUX - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas de 15/10/2026 à 19/10/2026. Os seguintes casais: (01) ALISSON WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS e RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA; (02) JOEL FERREIRA DA SILVA e ROSELÂNDIA DA SILVA RIBEIRO; (03) CARLOS DE SOUZA RODRIGUES e FRANCIANE RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA; (04) FABIANO DIAS ROBERTO CAMINHA e VIVIANE FONTES DOS SANTOS; (05) JORGE VENÍCIO DOS SANTOS SILVA e ÉDILLI YASMIM SANTOS RAMOS; (06) VICTOR FRANCELINO VELOSO e JAMILLY CLEMENTINO SARAIVA; (07) JOSEVANDRO MENESES GALDINO e NAIARA LUIS DE FRANÇA; (08) ELISEU CASSIANO GOMES QUIRINO e JUCYELLE DANTAS DA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: (83) 2177-7935. (E-mail: rcpnbayeux@gmail.com). Bayeux, 19 de outubro de 2026. Eu, Silvana de Oliveira Maia, Escrevente autorizada, digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELLO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. DANTES GOMES DA SILVA JUNIOR e FLÁVIA SILVA DOS SANTOS; 2. FLAUBER DE SOUZA FREITAS e MARIA KAROLAINÉ SOARES. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 19 de outubro de 2026. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

Edital de Proclamas – Cartório de Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 28/10/2026, pretende casar o seguinte casal: JOÃO BERNARDO NETO e MARIA JOSÉ DE SOUZA. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Caturité – PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Valterluciana Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

Edital de Proclamas – Cartório de Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 28/10/2026, pretende casar o seguinte casal: AGNALDO LOPES DE BRITO e SAMARA PATRICIA MACIEL CAVALCANTE. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Caturité – PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Valterluciana Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

Edital de Proclamas – Cartório de Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 28/10/2026, pretende casar o seguinte casal: SIDELVAN ARAÚJO CABRAL e KAMILA BARBOSA DE ARAUJO. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Caturité – PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Valterluciana Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

Edital de Proclamas – Cartório de Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, em 28/10/2026, pretende casar o seguinte casal: ALVARO JOSÉ DE NEGREIROS NETO e MARIA LETÍCIA LIMA ANDRADE. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98693-8909. Caturité – PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Valterluciana Almeida de Moraes, Tabeliã e Registradora, a escrevi.

EDITAL DE PROCLAMAS – SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE COREMAS. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: Djohnny Dantas da Silva Alicrim e Edna Mayara Alves de Almeida, a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Coremas-PB, 19 de outubro de 2026. Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura. Oficiala de Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO CORONEL MAIA – PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal:(1) ALDECÍ RODRIGUES DE OLIVEIRA e UDEVALDA FREIRE DE MORAIS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Distrito de Coronel Maia/PB, Comarca de Catolé do Rocha-PB, 16/10/2026. Eu, Jaidete Francisca da Silva, Oficiala Substituta, o digitei. email:cartoriocel@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar NO CASAMENTO CIVIL - VALDEMIR BEZERRA DA SILVA E NATALICIA DO NASCIMENTO SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 19 DE OUTUBRO DE 2026. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

SERVIÇO REGISTRAL DE ITATUBA-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil: 1. JOÃO ROBSON CVALCANTE DA SILVA E LAUDICE BRITO CAMILO. 2. RONALD DA ROCHA TRINTIM E MARIA RENATA FELIX DA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: (83) 98143. 4817. E-mail cartoriodeitatubapb@gmail.com. Itatuba, 19 de outubro de 2026. Eu, Yelva Sousa Almeida Santana, Registradora e tabeliã, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO RCPN DE JUNCO DO SERIDÓ/PB(07-157-1): Faço saber a quem possa interessar que pretende se casar, havendo cumprido as exigências legais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA NETO e ELOISA DE ALMEIDA NASCIMENTO, ele, filho de João Clementino do Rego e Iracema Severina do Rego; ela, filha de Luiz Pereira do Nascimento e Erotildes Francisca do Nascimento. Se alguém souber de algo que impeça esse Casamento, que comunique em tempo hábil e na forma da lei. Telefone: (83)999539083- E-mail: cartoriojosedacunha.juncopb@gmail.com- Junco do Seridó/PB, 19/10/2026. Eu, Inácio Cunha Sobrinho, Oficial do Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: PEDRO ITAAN ALVES SANTOS CPF: 106.113.794-57 e MARIA LAÍZE RODRIGUES SANTOS CPF: 109.515.334-01, quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da lei, pelo Email cartoriodenovafloresta@gmail.com, telefone: (83) 9 8826-5888. Nova Floresta-PB, 16 de outubro de 2026. Tereza Amélia Costa Medeiros de Oliveira. Oficiala Civil do Registro Civil.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Religioso com efeito Civil de Jonas Moraes Farias e Maria Priscila Oliveira Alves. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 19 de outubro de 2026. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de Felipe Araujo Heinze e Fabiola Cristina Gomes. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 19 de outubro de 2026. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Religioso com efeito Civil de Glauber Vieira da Costa Nóbrega e Jéssica Vieira Trigueiro. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 19 de outubro de 2026. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.



EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO DANTAS DUARTE (CNS 07214-0) - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MALTA, COMARCA DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretende se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: ALEXSANDRO FILHO MARTINS DE OLIVEIRA e LUDIMILLA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei, através do e-mail: registrocivilmalta@gmail.com. Malta-PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Bel. ^a Francisca Nayana Dantas Duarte - Tabeliã e Oficiala do Reg. Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO DANTAS DUARTE (CNS 07214-0) - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MALTA, COMARCA DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretende se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: ALEX RODRIGUES DA SILVA e THAYANNE NYELIDE DA SILVA ARAÚJO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei, através do e-mail: registrocivilmalta@gmail.com. Malta-PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Bel. ^a Francisca Nayana Dantas Duarte - Tabeliã e Oficiala do Reg. Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO DANTAS DUARTE (CNS 07214-0) - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MALTA, COMARCA DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretende se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: RODRIGO DE SOUSA ALMEIDA e MARIA VITÓRIA GUALBERTO DA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei, através do e-mail: registrocivilmalta@gmail.com. Malta-PB, 19 de outubro de 2026. Eu, Bel. ^a Francisca Nayana Dantas Duarte - Tabeliã e Oficiala do Reg. Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: (MICHAEL DOUGLAS DE MORAES LIMA SILVA e EVERLI MOIZINHO DA SILVA), quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da lei. Riachão do Bacamarte -PB, 20 de Outubro de 2026. Telefone: (83) 9 9314-5608 Isadora Vasconcelos Cabral, Tabeliã e Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS- CARTORIO REGISTRO CIVIL DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB, FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR NESTA CIDADE DE PATOS-PB, O CASAL YAN DOS SANTOS GOMES E ROSERLANDIA NOBREGA NUNES E DE FABRICIO ALVES DA SILVA E SILVANEIDE FIGUEIRA DOS SANTOS. QUEM QUISER SE OPOR A QUALQUER IMPEDIMENTO, QUE O FAÇA EM TEMPO HÁBIL, E NA FORMA DA LEI PATOS-PB, 19 de OUTUBRO de 2026. LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO. OFICIALA SUBSTITUTA.

EDITAL DE PROCLAMAS: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar e havendo cumprido as exigências: 1) ALEXSANDRO MOTA DA SILVA, solteiro, residente em Pedras de Fogo - PB. Filho de FRANCISCO DA SILVA e de MARIA SOLEDADE MOTA DA SILVA e DEBORA GOMES MOTA DA SILVA, solteira, residente em Pedras de Fogo - PB. Filha de SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e de LUCIENE CANDIDO DA SILVA.. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 15 de outubro de 2026. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial. Telefone:(81)98114-959; email:registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com.

EDITAIS DE PROCLAMAS - EDITAL DE PROCLAMAS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE SANTA TEREZINHA-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar ANTONIO APVES DE SOUZA E CLEIDE REGINA DOS SANTOS GONÇALVES, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Santa Terezinha-PB, 19 de outubro de 2026. Riane Almeida Rizzo - Oficiala.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE SAPÉ – PB – CNS 07311-4 – CARTÓRIO “ALFREDO COUTINHO”. FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. EDITAL DE PROCLAMAS: FILIPE GOMES DE ARAÚJO e ASRIELLY EMILLY DO NASCIMENTO DE LIMA COUTINHO/ PEDRO EMANUEL NUNES DA CRUZ ANDRADE e MARIA EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS/ ALISSON VELÔSO DA SILVA e VANESSA ROSANE DA SILVA/ ISAQUE SOUZA DOS SANTOS e CLÁUDIA MILLENA VIANA DE LIRA/ RAFAEL SILVA DA CUNHA e MARIA HELENA GERÔNIMO DE SOUZA/ JONNAS VICTOR CAVALCANTI LOPES e ELLEN CAROLINE DE CARVALHO PEREIRA/ LUIS FERNANDES DOS REIS e ANA BEATRIZ MEIRELES DA SILVA/ IVANILDO DO NASCIMENTO e SEBASTIANA ENEAS JERÔNIMO/ CAMILUS DE LELIS FERREIRA BARBOSA e LÚCIA DIAS DOS SANTOS/ MIZAEAL AQUINO DUARTE e MARIA DA PENHA BARBOZA DA SILVA/ FELIPE SALVINO NASCIMENTO e MICHELLE PEREIRA DE SOUSA/ VALDERLY ALVES DE OLIVEIRA e ROZÂNGELA EUGÊNIO DA COSTA/ DOMINGOS GENIVAL ROCHA e JOELMA SILVA ANTONIO/ HUMBERTO JOSÉ HOLANDA DE MARIA e SAMARA PAULLINE GUEDES DE SOUZA/ LUAN LOURENÇO DE LIMA e GABRIELA NUNES DA COSTA . QUEM QUISER OPOR QUALQUER IMPEDIMENTO, QUE O FAÇA EM TEMPO HÁBIL, E NA FORMA DA LEI. CARTÓRIO ALFREDO COUTINHO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SAPÉ-PB- RUA PADRE ZEFERINO MARIA, 578, CENTRO, CEP 58.340-000. Telefone (83) 99177-5420. EU HERMANNI TORRES COUTINHO, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, O DIGITEI.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SUMÉ/PB: Faço saber a quem possa interessar que havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil na data de 12/12/2026, pretende se casar o seguinte casal: JOSÉ AILTON DE LIMA SILVA e MARIA PATRICIA SOARES Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: 83 99672-5179. Sumé/PB, 17 de Outubro de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****COMUNICADO**

A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

OUTUBRO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABEDELO, COMARCA INTEGRADA DE BAYEUX E SANTA RITA, COMARCA INTEGRADA DO LITORAL SUL, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23 a 24/10/2026	15ª Vara Cível da Capital	(83) 99143-4263	3ª Vara Mista de Itabaiana	(83) 99143-1363

OUTUBRO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUIE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMIGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUME, UMBUZEIRO				
	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23 a 24/10/2026	3ª Turma Recursal de Campina Grande - Gabinete 11	(83) 99144-9561	Vara Única de Remigio	(83) 99143-0637

OUTUBRO		
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHEM, JACARAU, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23 a 24/10/2026	Vara Única de Alagoa Grande	(83) 99142-6578

OUTUBRO		
GRUPO 4 - COMARCA INTEGRADA DE PRINCESA ISABEL E AGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23 a 24/10/2026	6ª Vara Regional das Garantias de Patos	

OUTUBRO		
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEICAO, SAO BENTO, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, SAO JOSE DE PIRANHAS, SOUSA		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23 a 24/10/2026	3ª Vara Regional de Execuções Penais de Sousa	

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026. **Poliana Leite da Silva Brilhante** - Gerente de Primeiro Grau.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA ESPECIAL

A Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias requeridas por servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, devidamente analisadas, na forma do art. 11, do Ato da Presidência nº 81, de 30 de abril de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça:

Diárias Deferidas:

Nome	Diária	Cargo	Local	Datas	Justificativa
Luana Vidal Batista de Almeida	220713	Chefe da Seção de Adoção	Mamanguape	02/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria Rosana de Oliveira Pereira	220775	Técnico Judiciário	Pedra Lavrada	24/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Antonio Gama Lima	221095	Oficial Judiciário IV	Campina Grande	18/08/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Arthur Jose de Araujo Carvalho	221120	Chefe de Núcleo Regional de Tecnologia da Informação	Jacaraú	05/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Luciano Vieira de Freitas Junior	221143	Analista Judiciário - Esp Psicologia	Coremas	08/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Aecio Flavio Oliveira de Moraes	221151	REQUISITADO	Areia	09/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Francisco de Assis Xavier Escario	221157	Oficial de Justiça	Assunção	08/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Francisco de Assis Xavier Escario	221181	Oficial de Justiça	Tavares	09/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Joseilton Guedes de Almeida	221210	Oficial de Justiça	Boqueirão; Monteiro; Caraúbas	12/10/2026; 11/10/2026; 10/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Cesar de Lima Gouveia	221225	Assessor Técnico	Rio Tinto	15/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	221250	REQUISITADO	Conceição	11/10/2026; 10/10/2026; 09/10/2026; 08/10/2026; 07/10/2026; 06/10/2026; 05/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Edival Augusto Guilherme	221253	Oficial de Justiça	Bananeiras	11/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Gilson Ribeiro	221262	REQUISITADO	Pocinhos; Areia; Esperança	13/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	221280	REQUISITADO	Remígio	06/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	221281	REQUISITADO	Queimadas	13/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Nilton Jorge Gomes de Figueiredo	221283	Oficial de Justiça	Cacimbas	12/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Maciel de Negreiros	221287	REQUISITADO	Monteiro; Caraúbas; Boqueirão	12/10/2026; 11/10/2026; 10/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Maciel de Negreiros	221288	REQUISITADO	Alagoa Grande; Soledade	13/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Maciel de Negreiros	221289	REQUISITADO	Alagoa Grande; Soledade	08/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Igo Jose Goncalves Freire de Sa	221291	Oficial de Justiça	São José de Piranhas	07/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Igo Jose Goncalves Freire de Sa	221292	Oficial de Justiça	Conceição	13/09/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Maciel de Negreiros	221293	REQUISITADO	Areia	09/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Joseildo Medeiros Oliveira	221295	Oficial de Justiça	Queimadas; Juazeirinho; Ingá	09/10/2026; 08/10/2026; 07/10/2026; 06/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Joseildo Medeiros Oliveira	221297	Oficial de Justiça	Monteiro; Pedra Lavrada; Esperança	13/10/2026; 12/10/2026; 11/10/2026; 10/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jose Trovao de Melo Filho	221299	Oficial de Justiça	Boqueirão	04/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Miucha Lins Cabral	221306	Chefe da Seção de Assistência Psicossocial Cível	Caaporã	11/09/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Magna Coeli Sales	221311	Oficial de Justiça	Juazeirinho; Queimadas; Ingá	09/10/2026; 08/10/2026; 07/10/2026; 06/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Magna Coeli Sales	221312	Oficial de Justiça	Esperança; Boqueirão; Monteiro; Pedra Lavrada	13/10/2026; 12/10/2026; 11/10/2026; 10/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda	221318	Analista Judiciário - Esp Assistente Social	Teixeira	13/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Andre da Silva Camilo	221321	Gerente de Contratação	Foz do Iguaçu	23/10/2026; 22/10/2026; 21/10/2026; 20/10/2026; 19/10/2026; 18/10/2026	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Paulo Soares dos Santos	221322	REQUISITADO	Esperança	14/10/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO



Abilio Guilherme de Albuquerque Marinho	221330	REQUISITADO	Sousa; Itaporanga; Cajazeiras; Piancó; São José de Piranhas; São João do Rio do Peixe; Santa Luzia; Conceição	15/10/2026; 14/10/2026; 16/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Raissa Maia de Medeiros	221338	Supervisor - Art 102	Esperança	20/10/2026; 19/10/2026; 18/10/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Francisco de Assis Xavier Escario	221339	Oficial de Justiça	Teixeira	13/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Ednaldo da Silva Araujo	221340	Oficial Judiciario III	Esperança; Bananeiras	27/10/2026; 26/10/2026; 25/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Marcus Vinicius Leite Gomes	221341	Oficial Judiciario II	Esperança; Bananeiras	27/10/2026; 26/10/2026; 25/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Ludmila de Moura Costa Rodrigues	221342	REQUISITADO	Esperança; Bananeiras	27/10/2026; 26/10/2026; 25/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Anyfrancis Araujo da Silva	221343	Juiz de Direito de Entrância Inicial	Picuí	15/10/2026; 14/10/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Maria Clemens Brasileiro Lima Montenegro	221344	Supervisor - Art 102	Santa Luzia	28/10/2026; 27/10/2026; 26/10/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Francisco de Assis Xavier Escario	221345	Oficial de Justiça	Princesa Isabel	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Leila Maria Casimiro Sarmiento	221346	REQUISITADO	Pombal	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Alberto Inacio da Silva	221347	Auxiliar Judiciario	Itabaiana	14/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jean Guedes dos Santos	221352	REQUISITADO	Sapé; Itapororoca; Mamanguape	30/09/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jean Guedes dos Santos	221353	REQUISITADO	Mamanguape; Itapororoca; Sapé	29/09/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jean Guedes dos Santos	221354	REQUISITADO	Mamanguape; Itapororoca; Sapé	04/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Maria Alexandra Silva de Oliveira	221357	REQUISITADO	Itabaiana	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro Sarmiento da Nobrega	221358	REQUISITADO	Pombal	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Romero Lucas Rangel Piccoli	221359	Juiz de Direito Auxiliar	Santa Rita	14/10/2026; 13/10/2026; 12/10/2026	ACUMULAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES JURIDICIONAIS
Sergio Antonio Rodrigues da Silva	221362	REQUISITADO	Rio Tinto	15/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Carlos Roberto de Farias	221363	REQUISITADO	Sapé	15/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Alberto Rodrigues da Silva	221364	REQUISITADO	Santa Luzia; Princesa Isabel	15/10/2026; 16/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho	221365	Juiz de Direito de Entrância Inicial	João Pessoa	14/10/2026; 13/10/2026	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Fabio Brito de Faria	221368	Juiz de Direito de Entrância Inicial	Campina Grande	11/10/2026; 10/10/2026; 09/10/2026; 08/10/2026; 07/10/2026; 06/10/2026; 05/10/2026	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Cicero Teixeira Maia	221369	Oficial de Justiça	Bananeiras	05/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Vandemberg de Freitas Rocha	221370	Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	Santa Luzia	27/10/2026; 26/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	221371	REQUISITADO	Pombal	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Otavio Luiz de Araujo	221372	REQUISITADO	Monteiro	14/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Karla Simone Castro de Moraes Deon	221375	Técnico Judiciário	Conde	15/10/2026; 16/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Rayana Tarciclara dos Santos	221376	Supervisor	Conde	15/10/2026; 16/10/2026	TRABALHO DESIGNADO
Abilio Manoel Ferreira Xavier	221384	REQUISITADO	Esperança	20/10/2026; 19/10/2026; 18/10/2026	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS

Diárias Indeferidas:

Nome	Diária	Cargo	Local	Datas	Justificativa
Rita Polyanna Pedrosa de Almeida	221379	Chefe da Central de Mandados e de Distribuição I	João Pessoa	27/09/2026; 26/09/2026; 25/09/2026; 24/09/2026; 23/09/2026; 22/09/2026; 21/09/2026	TRABALHO DESIGNADO

Gabinete da Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de outubro de 2026.
ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.



Poder Judiciário

**Tribunal de Justiça
da Paraíba**

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2026

O Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição, torna pública a realização e a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 50 (cinquenta) cargos efetivos de Analista Judiciário (Especialidades: Área Judiciária – Direito; Área de TI - Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Infraestrutura de TI, Gestão de Governança de TI, Segurança da Informação, Inteligência Artificial, Ciência e Análise de Dados; Contabilidade), que se regerá de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas, bem como à formação de cadastro de reserva (CR), para os cargos de nível superior, conforme previsto no subitem 3.1, observado o prazo de validade do certame.

1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal 9.508/2018 e alterações posteriores, regulamentando a Lei Federal nº 7.853/1989.

1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, ficam reservados 30% (trinta por cento) do total de vagas, para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), nos termos da Resolução CNJ nº 657/2025. A distribuição será de 25% (vinte e cinco por cento) Pretos e Pardos, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas.

1.1.3 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça da Paraíba.

1.2 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, de que trata este Edital será composto pela etapa de Prova Objetiva e Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursosotjpb26@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, dos perfis e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – CARGO: ANALISTA CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais REMUNERAÇÃO: R\$ 7.526,14 *							
Especialidade	Vagas	AC	PCD	PN	PI	PQ	Remuneração
Judiciária	25	15	2	6	1	1	R\$ 7.526,14
TI – Desenvolvimento de Sistemas	10	6	1	3	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Banco de Dados	1	1	0	0	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Infraestrutura de TI	1	1	0	0	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Gestão de Governança de TI	2	1	0	1	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Segurança da Informação	2	1	0	1	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Inteligência Artificial	3	2	0	1	0	0	R\$ 7.526,14
TI – Ciência e Análise de Dados	1	1	0	0	0	0	R\$ 7.526,14
Contabilidade	5	4	0	1	0	0	R\$ 7.526,14
TOTAL	50	32	3	13	1	1	

*Verbas indenizatórias: Auxílio Alimentação: R\$ 2.200,00 e Auxílio Saúde: R\$ 1.800,00

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para o TJPB aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436/72;
- c) apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (fotocópia autenticada frente e verso), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Junta Médica Oficial;
- i) não ter sofrido penalidade disciplinar grave no exercício de cargo, emprego ou função pública;
- j) comprovar reputação ilibada, mediante a apresentação das certidões exigidas pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba ao tempo da nomeação;
- k) possuir registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em relação aos cargos e cursos que o exigem; e
- l) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 e Anexo II, e outros que sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 18 de novembro de 2026**.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição para todos os Cargos de Analista é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 18 de novembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) indicar o cargo/perfil, especificado no subitem 3.1;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o TJPB e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **19 de novembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- g) após as **16h do dia 18 de novembro de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 18 de novembro de 2026** poderão, caso necessário, imprimir nova Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), no máximo até as **16h do dia 19 de novembro de 2026**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **19 de novembro de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.4.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento da referida Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.5.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

4.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.10 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.10.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.



4.11 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por **último**, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.13 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.

4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1 e 7.14.

4.15 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

4.16 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos, com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 11.016/2022; nos termos da Lei Estadual nº 11.213/2018, pessoas doadoras de sangue ou pessoas doadoras de medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no estado da Paraíba; para cidadãos que atuaram como jurados do Tribunal do Júri no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 13.704/2025; para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, amparadas pela Lei Estadual nº 14.372/2026; para candidatas doadoras regulares de leite, amparadas pela Lei Estadual nº 8.483/2008 e doadores de plasma sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, amparados pela Lei Estadual nº 11.755/2020, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 20 de outubro de 2026 e 16h do dia 18 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.2.2 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos inscritos no CadÚnico

5.3.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, deverão, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, realizar o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;

b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo IV), legível e assinada.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no estado da Paraíba.

5.4.1 Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual nº 11.213/2018 e suas alterações, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios no ato da inscrição.

5.4.1.1 Candidatos doadores de sangue:

a) Declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital deste certame.

b) A declaração deve ser em papel timbrado, contendo data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo órgão emissor, o nome legível e completo da assinante ou documento devidamente certificado, ainda que seja em forma digital.

5.4.1.2 Candidatos doadores de medula óssea:

a) Cadastrado nos hemocentros estaduais, desde que apresente documento expedido pela unidade coletora.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que atuaram como jurados no Tribunal do Júri do Estado da Paraíba.

5.5.1 Candidatos que atuaram como jurado perante o Tribunal do Júri no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual 13.704/2025.

5.5.1.1 Para ter direito à isenção, o candidato que atuou como jurado em uma das Comarcas do Estado da Paraíba, terá que comprovar o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por no mínimo, 2 (dois) Júris, consecutivos ou não.

5.5.1.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através do upload da imagem original de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado da Paraíba, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço jurado perante o Tribunal do Júri.

5.5.1.3 A isenção ao candidato jurado será válida por um período de 2 (dois) anos, a contar da data em que a ela fez jus.

5.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Estado da Paraíba.

5.6.1 Candidatas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em concursos estaduais, amparadas pela Lei 14.372/2026.

5.6.2 Para ter direito à isenção, a candidata mulher vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar no ato da inscrição:

a) certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); ou

b) comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); ou

c) comprovação de que é oriunda de família de baixa renda através do comprovante de cadastro no CadÚnico do Governo Federal.

5.7 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de plasma sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, no Estado da Paraíba.

5.7.1 Candidatos doadores de plasma sanguínea convalescentes do COVID-19 em concursos estaduais, amparados pela Lei Estadual nº 11.755/2020.

5.7.2 Para ter direito à isenção, o candidato doador deverá apresentar no ato da inscrição:

a) declaração que comprove a existência 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital deste certame.

5.8 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.9 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.10 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.12 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

5.13 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26> junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.14 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

5.15 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrer ao certame deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>, imprimir o boleto e realizar o pagamento no prazo previsto subitem 4.1.

5.16 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.17 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal n. 14.768/2023 (deficiência auditiva) no art. 1º da Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia), observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

6.1.2 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 5.556/1992, desde que os candidatos assim se declarem com base em atestado médico (imagem do documento original), no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o atestado médico específico, na forma do disposto no subitem 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das 16h do dia 20 de outubro de 2026 até as 16h do dia 18 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

6.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato passar por Avaliação Biopsicossocial promovida pela FGV, conforme Edital Específico que será publicado na página do certame.

6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 A documentação comprobatória da deficiência deverá conter:

- a) categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o atestado médico estar acompanhado de audiometria;
- d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o atestado médico estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

6.5 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

6.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para o provimento de cargo público, deverão submeter-se à Avaliação Biopsicossocial, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não.

6.6.1 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjpb26@fgv.br até o dia 18 de novembro de 2026, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.6.2 A avaliação dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade de João Pessoa/PB.

6.6.3 O candidato aprovado cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não for constatada na forma do subitem 6.6 ou aquele que não comparecer à perícia médica oficial na data, horário e local a serem estabelecidos na convocação, será eliminado da lista específica.

6.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial oficial munidos do atestado médico encaminhado por ocasião de sua inscrição e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



6.9 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso, figurará apenas na lista de classificação geral do cargo/comarca, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 30% (trinta por cento) delas são reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, nos termos previstos na Resolução CNJ nº 657/2025 e suas alterações. A distribuição será de 25% (vinte e cinco por cento) para negros (pretos e pardos), 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.

7.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução CNJ n. 657/2025.

7.1.2 A reserva de vagas aplicar-se-á sempre que o número de vagas do edital for igual ou superior a 2 (duas), incidindo também sobre as vagas que surgirem durante a validade do certame.

7.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, conforme a hipótese, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 18 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

7.1.4 Considera-se:

a) Pessoa preta ou parda: aquelas que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art. 1º da Lei n. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa indígena: aquelas que se identificam como parte de coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena; e

c) Pessoa quilombola: aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n. 4.887/2003.

7.2 A autodeclaração é facultativa; contudo, a sua ausência impossibilitará o candidato de concorrer às vagas reservadas, ficando ele submetido exclusivamente às regras gerais do Edital.

7.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

7.2.2 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

7.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas formalizados por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.

7.6 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

7.7 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.

7.7.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.7.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.

7.7.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola ou optar por esta na hipótese do subitem 7.7.1 fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.8 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

7.9 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas serão submetidos, após o resultado da Prova Objetiva, ao procedimento complementar relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

7.10 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

7.11 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas Quilombolas.

7.12 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

7.13 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade.

7.14 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas, por meio do e-mail concursojtjpb26@fgv.br, até o dia 18 de novembro de 2026, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado perante Comissão do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

8.4 Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararem negros (pretos e pardos) submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução CNJ nº 541/2023.

8.4.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

8.4.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.

8.5 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

8.6 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro (preto e pardo), bem como o não comparecimento na etapa presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

8.7 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

8.8 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas indígenas:

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

8.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para indígenas.

8.11 Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararem indígenas submeter-se-ão à procedimento de heteroidentificação, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ nº 512/2023, perante Comissão de Heteroidentificação designada pela FGV, a qual caberá a análise e a avaliação da documentação, observados os critérios estabelecidos na referida Resolução.

8.11.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

8.11.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão.

8.11.3 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.11.4 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.

8.12 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

8.13 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.14 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas para pessoas quilombolas:

8.15 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar quilombola, conforme o grupo étnico-racial utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para quilombolas.

8.17 O candidato aprovado na prova objetiva que se autodeclarar quilombola será convocado para a realização do procedimento de verificação documental complementar.

8.17.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

8.17.2 Constituem documentos essenciais à convalidação da autodeclaração:

a) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do Art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

8.18 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão designada pela FGV, integrada por pessoas de notório saber na área, mediante análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

8.19 A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (três) integrantes, e deliberará, por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.20 Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o Concurso, não servindo para outras finalidades.

8.21 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

8.22 Após a análise pela Comissão, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.23 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de quilombola, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência do cargo/comarca, caso tenha nota suficiente para tanto.

9 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia até às 16h do dia 18 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18 de novembro de 2026, o candidato deverá enviar



solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursotjpb26@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida expressamente no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJPB e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

9.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n. 13.872/2019.

9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.2.6 O TJPB e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjpb26@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotjpb26@fgv.br até as 16h do dia 18 de novembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10 DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista – Judiciário; Analista TI – Desenvolvimento de Sistemas; Analista TI – Banco de Dados; Analista TI – Infraestrutura de TI; Analista TI – Gestão de Governança de TI; Analista TI – Segurança da Informação; Analista TI – Inteligência Artificial; Analista TI – Ciência e Análise de Dados e Analista – Contabilidade** serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2027, das 13h às 18h**, segundo o horário oficial de Brasília.

10.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.3 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.6 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por questões de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

10.7 Para todos os cargos, a Prova Discursiva consistirá de 1(uma) questão discursiva com 30 (trinta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos.

10.8 Cada questão de múltipla escolha das áreas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos valerá 1 (um) ponto, totalizando o máximo de 60 (sessenta) pontos para fins de cálculo da pontuação da Prova Objetiva.

10.8.1 A Prova Objetiva e Discursiva não admitem consulta de qualquer natureza.

10.8.2 As questões da prova objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

10.8.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para os cargos:

Analista – Judiciário	
MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Ética e Gestão no Serviço Público	5
Noções de Informática e Proteção de Dados	5
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Específicos - Especialidade	40
TOTAL DE QUESTÕES	60

Analista – Contabilidade	
MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico e Matemático	5
Noções de Informática e Proteção de Dados	5

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Específicos - Especialidade	40
TOTAL DE QUESTÕES	60

Analista – Área TI – Todas Especialidades	
MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio lógico-matemático	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Conhecimentos Específicos - Especialidade	40
TOTAL DE QUESTÕES	60

10.9 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.11.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.11.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.11.3 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.11.4 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.11.5 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.12 Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, observado o disposto neste Edital.

10.12.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígena, quilombolas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 10.12.

10.12.2 O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas do subitem 10.12.1, será **eliminado** do Concurso.

10.12.3 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão habilitados e classificados por Cargo e, em listas separadas, em ordem decrescente das médias.

10.13 Para todos os cargos, terão as Provas Discursivas corrigidas as provas dos candidatos aprovados na objetiva e mais bem classificados conforme os seguintes quantitativos da tabela a seguir:

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS
Analista – Área Judiciária	Até 300 ^a
Analista – Desenvolvimento de Sistemas	Até 100 ^a
Analista Banco de Dados	Até 50 ^a
Analista Infraestrutura de TI	Até 100 ^a
Analista de Gestão de Governança de TI	Até 50 ^a
Analista Segurança da Informação	Até 50 ^a
Analista Inteligência Artificial	Até 100 ^a
Analista Ciência e Análise de Dados	Até 50 ^a
Analista Judiciário – Contabilidade	Até 50 ^a

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.11.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

11.2 A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

11.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

11.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5 Não serão aceitos documentos digitais, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das



provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação, pelo candidato, de documentos em formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original com foto, em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 11.2 deste Edital.

11.6.1 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.3 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6.3 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

11.8 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

11.8.1 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

11.10.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

11.10.3 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

11.12 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

11.12.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 11.12.

11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

11.13.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.

11.13.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

11.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.16 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.16.1 O TJPB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

11.16.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.16.3 O TJPB e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.16.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

11.16.5 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.16.6 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.16.7 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

11.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

b) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.16;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer meio de rascunho não permitido;

e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
- p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- r) não se identificar na sala antes do início das provas.

11.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização do certame, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

11.18.2 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

11.19 A banca organizadora poderá, a qualquer momento durante a realização da prova, utilizar equipamentos eletrônicos específicos destinados à detecção da presença de aparelhos eletrônicos não permitidos, com a finalidade de resguardar a segurança, a lisura e a isonomia do certame.

11.19.2 O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, inclusive durante a realização da prova, a procedimento de detecção de metais e/ou de equipamentos eletrônicos.

11.19.3 A recusa do candidato em se submeter aos procedimentos de detecção previstos neste item implicará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.19.4 Caso a realização dos procedimentos de detecção ocasione interrupção temporária da prova, o tempo eventualmente despendido será compensado ao final, exclusivamente para o candidato submetido à verificação, desde que devidamente autorizado pela coordenação da aplicação.

11.20 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

11.24 Nos termos do art. 311-A do Código Penal, constitui crime fraudar ou tentar fraudar concurso público. O candidato que praticar qualquer conduta ilegal ou divulgar informações sigilosas relativas ao conteúdo das provas estará sujeito às sanções legais cabíveis, inclusive eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, cuja pena pode variar de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão, além de multa.

12 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a soma da nota obtida na **Prova Objetiva juntamente com a Prova Discursiva**.

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros, indígenas e quilombolas), observados os critérios de desempate deste Edital.

12.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, compondo lista específica, oportunidade em que poderão ser aproveitados para quaisquer das comarcas integrantes do estado da Paraíba.

12.5 Após a publicação do resultado final do concurso e sua respectiva homologação, O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba realizará Audiência Pública, em data e local a serem oportunamente divulgados no site do TJPB, destinada à definição das unidades judiciárias nas quais serão providos os cargos objeto deste certame, observada a necessidade da Administração.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei n. 11.689/2008; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

13.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “c” do subitem 13.16, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008.

13.3 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 13.16, alínea “c” no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

13.4 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

14 DOS RECURSOS

14.16 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça eletrônico (DJe), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

14.17 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>, respeitando as respectivas instruções.



14.17.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.17.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.17.4 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.17.5 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.17.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.17.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.17.8 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

14.17.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

14.17.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

14.18 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

14.19 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

15.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 5913078 ou do e-mail concursotjpb26@fgv.br.

16.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursotjpb@fgv.br.

16.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJPB. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

16.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJPB.

16.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.

16.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

16.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

16.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público,

(b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

(c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.

16.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

João Pessoa, 20 de outubro.

Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da ParaíbaANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Em todas as matérias deverão ser considerados os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6.5. Redação Oficial.

ÉTICA E GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Princípios E Ética Na Administração Pública: 1.1 Princípios constitucionais da Administração Pública. 1.2 Moralidade administrativa e interesse público. 1.3 Probidade e integridade. 1.4 Conflito de interesses.

Responsabilidade E Regime Funcional Do Servidor Público: 2.1 Deveres e vedações. 2.2 Responsabilização administrativa, civil e penal. 2.3 Processo administrativo disciplinar e sanções. Improbidade Administrativa: 3.1 Atos de improbidade administrativa. 3.2 Responsabilização por atos de improbidade. 3.3 Aplicação da legislação em situações concretas. Responsabilização de Pessoas Jurídicas por Atos Contra a Administração Pública: 4.1 Responsabilidade objetiva. 4.2 Atos lesivos contra a Administração Pública. 4.3 Acordo de leniência e programas de integridade. Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional: 5.1 Motivação, liderança e desempenho. 5.2 Trabalho em equipe e comunicação organizacional. 5.3 Cultura e clima organizacional. 5.4 Gestão de conflitos. Integridade Institucional no Poder Judiciário: 6.1 Padrões de conduta ética. 6.2 Transparência, controle e prestação de contas. 6.3 Prevenção de irregularidades, fraudes e corrupção. 6.4 Código de Conduta Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Legislação: 7.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7.2 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). 7.3 Resolução TJPB nº 20/2025 (Programa de Integridade do Poder Judiciário do Estado da Paraíba). 7.4 Resolução TJPB nº 21/2025 (Código de Conduta Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba). 7.5 Resoluções CNJ nº 230/2021, nº 351/2020 e nº 400/2021.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PROTEÇÃO DE DADOS

Fundamentos de informática: 1.1 Conceitos básicos de hardware e software. 1.2 Sistemas operacionais e aplicativos. 1.3 Redes de computadores e internet. 1.4 Segurança da informação: princípios, ameaças e boas práticas. Proteção de dados pessoais: 2.1 Conceitos fundamentais e princípios. 2.2 Direitos do titular e bases legais de tratamento. 2.3 Agentes de tratamento e responsabilidades. 2.4 Segurança e boas práticas no tratamento de dados. Proteção de dados no âmbito do Poder Judiciário: 3.1 Políticas institucionais de privacidade e proteção de dados. 3.2 Tratamento de dados pessoais em atividades judiciais e administrativas. 3.3 Medidas de segurança, governança e conformidade. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CARGO: ANALISTA CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6.5. Redação Oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PROTEÇÃO DE DADOS

Fundamentos de informática: 1.1 Conceitos básicos de hardware e software. 1.2 Sistemas operacionais e aplicativos. 1.3 Redes de computadores e internet. 1.4 Segurança da informação: princípios, ameaças e boas práticas. Proteção de dados pessoais: 2.1 Conceitos fundamentais e princípios. 2.2 Direitos do titular e bases legais de tratamento. 2.3 Agentes de tratamento e responsabilidades. 2.4 Segurança e boas práticas no tratamento de dados. Proteção de dados no âmbito do Poder Judiciário: 3.1 Políticas institucionais de privacidade e proteção de dados. 3.2 Tratamento de dados pessoais em atividades judiciais e administrativas. 3.3 Medidas de segurança, governança e conformidade. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

Direito Constitucional - Constituição Federal de 1988. 1. Noções de Direito Constitucional. 1.2 Constituição: Conceito, Classificações. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: 3.1 Direitos individuais e coletivos. 3.2 Direitos sociais. 3.3 Nacionalidade e direitos políticos. 4. Organização do Estado: 4.1 Federação, repartição de competências e entes federativos. 5. Poder Legislativo: 5.1 Processo legislativo e fiscalização. 6. Poder Executivo: 6.1 Atribuições e responsabilidades. 7. Poder Judiciário: 7.1 Organização, competências e controle administrativo (CNJ). 7.2 Garantias da magistratura e funcionamento da justiça. 8. Funções essenciais à justiça: 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública.

Direito Administrativo - 1. Administração Pública: 1.1 Conceito, organização e princípios. 1.2 Administração Direta e Indireta, entidades paraestatais e terceiro setor. 1.3 Regime jurídico-administrativo e papel do Estado. 2. Atividade administrativa e atos administrativos: 2.1 Ato administrativo, requisitos, atributos e invalidação. 2.2 Poderes administrativos, poder de polícia e poder regulamentar. 2.3 Discricionariedade: limites, controle e legitimidade. 3. Agentes públicos: 3.1 Regime jurídico, espécies, cargos e funções. 3.2 Direitos, deveres e responsabilidade. 3.3 Processo disciplinar. 4. Licitações, contratos e parcerias: 4.1 Licitação e princípios. 4.2 Contratos administrativos. 4.3 Concessões, permissões e parcerias. 5. Serviços públicos e intervenção do Estado: 5.1 Conceito, regime e formas de prestação. 5.2 Regulação, agências e domínio econômico. 5.3 Intervenção na propriedade: limitações, desapropriação e função social. 6. Controle da Administração Pública: 6.1 Controle interno, externo e judicial. 6.2 Atuação dos Tribunais de Contas e do Ministério Público. 6.3 Controle social e transparência. 7. Processo administrativo e garantias: 7.1 Processo administrativo e direito à informação. 7.2 Meios de controle judicial: mandado de segurança, ação civil pública e ação popular. 8. Responsabilidade do Estado e improbidade: 8.1 Responsabilidade civil do Estado. 8.2 Improbidade administrativa e defesa do patrimônio público. 8.3 Responsabilização de pessoas jurídicas. 9. Bens públicos e políticas urbanas: 9.1 Regime jurídico dos bens públicos. 9.2 Intervenção estatal e instrumentos de política urbana. 10. Improbidade Administrativa. 11. Processo Administrativo. 12. Licitações e contratos administrativos. 13. Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com alterações), Lei nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, com alterações) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, com alterações).

Direito Civil e Direito do Consumidor - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro-LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942): 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das normas. 1.2 Conflito das leis no tempo e eficácia no espaço. 2. Código Civil (Lei nº 10.406/2002) - Parte Geral. 2.1 Pessoas naturais: personalidade, capacidade, nome, estado civil, domicílio e ausência. 2.2 Pessoas jurídicas: constituição, classificação, responsabilidade e desconsideração da personalidade. 2.3 Bens: classificação e regimes jurídicos. 2.4 Fatos e negócios jurídicos: elementos, representação, condição, termo, encargo, defeitos, validade e invalidade. 2.5 Atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição, decadência e prova. 3. Obrigações: 3.1 Conceito, fontes e classificação. 3.2 Modalidades, transmissão e extinção. 3.3 Inadimplemento, mora e perdas e danos. 4. Contratos: 4.1 Teoria geral, princípios (função social e boa-fé objetiva) e formação. 4.2 Interpretação, efeitos e extinção. 4.3 Contratos em espécie, incluindo locação e relações de consumo. 5. Responsabilidade civil. 5.1 Responsabilidade subjetiva e objetiva. 5.2 Dano moral e material. 5.3 Responsabilidade nas relações de consumo e do Estado. 6. Direitos reais: 6.1 Posse e propriedade: aquisição, perda e função social. 6.2 Usucapião. 6.3 Direitos reais em espécie (usufruto, servidões, uso, habitação e direito de laje) e registros públicos. 6.4 Bem de família. 7. Direito de família: 7.1 Entidades familiares, casamento e união estável. 7.2 Regime de bens. 7.3 Alimentos. 7.4 Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. 8. Direito das sucessões: 8.1 Sucessão legítima e testamentária. 8.2 Herança, aceitação e renúncia. 8.3 Ordem de vocação hereditária. 9. Temas contemporâneos: 9.1 Proteção de dados e contratos eletrônicos. 9.2 Função social da propriedade e regularização fundiária. 9.3 Responsabilidade civil em novos contextos. 10. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 10.1 Princípios e direitos básicos. 10.2 Responsabilidade pelo fato e vício do produto e do serviço. 10.3 Práticas comerciais, oferta e publicidade. 10.4 Cláusulas abusivas e proteção contratual. 10.5 Prevenção e tratamento do superendividamento. 10.6 Defesa do consumidor em juízo. 11. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei nº 8.009/1990 Lei da Impenhorabilidade do bem de Família, Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados pessoais).

Direito Processual Civil - 1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 1.1 Princípios, aplicação das normas processuais e cooperação judiciária. 1.2 Jurisdição, ação e competência. 2. Processo de conhecimento: 2.1 Petição inicial, condições da ação e pressupostos processuais. 2.2 Resposta do réu e estabilização da demanda. 2.3 Saneamento e organização do processo. 2.4 Audiências e meios de autocomposição (mediação, conciliação e justiça multiportas). 3. Provas: 3.1 Teoria geral, ônus da prova e standards probatórios. 3.2 Provas em espécie, prova ilícita e prova tecnológica. 3.3 Poderes instrutórios do juiz. 4. Tutelas provisórias: 4.1 Tutela de urgência e de evidência. 4.2 Estabilização e tutela cautelar. 5. Sentença e coisa julgada: 5.1 Formação, efeitos e limites. 5.2 Remessa necessária. 5.3 Preclusão e estabilidade das decisões. 6. Cumprimento de sentença e execução: 6.1 Teoria geral da execução. 6.2 Execução de título judicial e extrajudicial. 6.3 Execução contra a Fazenda Pública e execução de alimentos. 6.4 Medidas executivas típicas e atípicas. 7. Recursos e processos nos tribunais: 7.1 Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 7.2 Ordem dos processos no tribunal. 7.3 Ação rescisória e outros meios de impugnação. 7.4 Precedentes obrigatórios e técnicas de uniformização (IRDR, IAC e recursos repetitivos). 8. Processo coletivo e tutela de direitos: 8.1 Microsistema da tutela coletiva. 8.2 Ações coletivas e instrumentos de tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 8.3 Mandado de segurança individual e coletivo. 8.4 Processo estrutural e efetivação de políticas públicas. 9. Sujeitos do processo: 9.1 Partes, capacidade, legitimação e representação. 9.2 Litisconsórcio, intervenção de terceiros e amicus curiae. 9.3 Deveres das partes e poderes do juiz. 10. Procedimentos especiais: 10.1 Procedimentos de jurisdição voluntária e ações de família. 10.2 Juizados especiais. 10.3 Arbitragem e outros meios adequados de solução de conflitos. 11. Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular).

Direito Penal - 1. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) - Parte Geral. 1.1 princípios constitucionais penais (legalidade, anterioridade, intervenção mínima, culpabilidade, proporcionalidade e individualização da pena). 1.2 lei penal no tempo e no espaço, aplicação da lei penal e conflito aparente de normas. 1.3 teoria do crime (fato típico, ilicitude e culpabilidade). 1.4 dolo, culpa e erro (erro de tipo e erro de proibição). 1.5 iter criminis (consumação e tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível). 1.6 concurso de pessoas. 1.7 penas (espécies, aplicação, dosimetria e regimes de cumprimento). 1.8 penas restritivas de direitos e multa. 1.9 medidas de segurança. 1.10 concurso de crimes. 1.11 suspensão condicional da pena e livramento condicional. 1.12 efeitos da condenação e reabilitação. 1.13 extinção da punibilidade. 2. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) - Parte Especial. 2.1 crimes contra a pessoa. 2.2 crimes contra o patrimônio. 2.3 crimes contra a dignidade sexual. 2.4 crimes contra a fé pública. 2.5 crimes contra a Administração Pública. 2.6 crimes contra a incolumidade pública e a paz pública. 2.7 crimes contra a família e contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. 2.8 crimes contra a propriedade imaterial. 3. Legislação Penal Especial. 4. atuação do Poder Judiciário na aplicação da lei penal e na execução penal. 4.1 controle judicial de legalidade de atos investigativos e medidas cautelares. 4.2 garantias processuais penais e sua relação com direitos fundamentais. 4.3 proteção de grupos vulneráveis no processo penal. 4.4 integração entre jurisdição penal e políticas judiciais. 5. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura), Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade), Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptações Telefônicas), Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), Lei nº 7.716/1989 (Lei de Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor), Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº 12.737/2012 (Lei de Crimes Informáticos), Lei nº 9.807/1999 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas), Lei nº 13.431/2017 (Lei do Depoimento Especial), Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

Direito Processual Penal - 1. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) - Introdução e fundamentos: 1.1 definições, fontes e princípios do Direito Processual Penal. 1.2 lei processual penal no tempo e no espaço e direito intertemporal. 1.3 tratados e convenções internacionais e sua posição hierárquica. 1.4 sistemas processuais penais e garantismo. 1.5 princípios constitucionais do processo penal. 1.6 teoria geral do processo penal e estrutura da relação

processual. 1.7 sujeitos processuais e seus papéis. 2. Investigação criminal e fase pré-processual: 2.1 inquérito policial, termo circunstanciado e procedimentos investigatórios (instauração, tramitação, arquivamento e desarquivamento). 2.2 investigação pelo Ministério Público e controle judicial. 2.3 direitos do investigado e indiciamento. 2.4 acordos na fase pré-processual (acordo de não persecução penal). 2.5 poderes investigatórios e limites constitucionais. 3. Ação penal e jurisdição: 3.1 ação penal (condições, princípios, espécies e classificação). 3.2 denúncia e queixa (requisitos, recebimento, rejeição e aditamento). 3.3 absolvição sumária. 3.4 emendatio e mutatio libelli. 3.5 jurisdição e competência (critérios, modificação, conexão e continência). 3.6 foro por prerrogativa de função e duplo grau de jurisdição. 4. Processo e procedimentos: 4.1 procedimentos comum (ordinário, sumário e sumaríssimo) e especiais. 4.2 tribunal do júri. 4.3 resposta à acusação, instrução e julgamento. 4.4 interrogatório e meios de defesa. 4.5 atos processuais (tempo, lugar e forma). 4.6 comunicação dos atos (citação, intimação e notificação, inclusive meios eletrônicos). 4.7 revelia e seus efeitos. 5. Prova: 5.1 teoria geral da prova (princípios, admissibilidade e valoração). 5.2 meios de prova típicos e atípicos. 5.3 cadeia de custódia. 5.4 provas digitais. 5.5 prova ilícita e suas derivações. 5.6 interceptação telefônica e meios de obtenção de prova. 5.7 medidas cautelares probatórias. 6. Prisões e medidas cautelares: 6.1 prisão processual (espécies e fundamentos). 6.2 sistema constitucional de prisão e liberdade. 6.3 medidas cautelares diversas da prisão. 6.4 liberdade provisória, com ou sem fiança. 6.5 audiências de custódia. 6.6 medidas cautelares reais (sequestro, inclusive pelo equivalente e alargado). 6.7 poder geral de cautela do juiz criminal. 7. Nulidades e atos processuais: 7.1 inexistência, nulidades e irregularidades. 7.2 nulidades absolutas e relativas. 7.3 princípio do prejuízo. 8. Recursos e ações autônomas de impugnação: 8.1 teoria geral dos recursos (princípios, pressupostos e admissibilidade). 8.2 recursos em espécie no processo penal. 8.3 recursos nos tribunais e legislação especial. 8.4 ações autônomas (habeas corpus, revisão criminal, mandado de segurança e reclamação). 9. Execução penal: 9.1 princípios da execução penal. 9.2 regimes de cumprimento de pena. 9.3 progressão e regressão de regime. 9.4 remição e benefícios. 9.5 incidentes e recursos na execução. 9.6 regime disciplinar diferenciado. 10. Temas contemporâneos e políticas judiciárias: 10.1 direitos das vítimas e políticas de atendimento no âmbito do Poder Judiciário. 10.2 justiça restaurativa. 10.3 violência doméstica e medidas protetivas de urgência. 10.4 proteção de grupos vulneráveis no processo penal. 10.5 obrigações estatais de investigar, processar e julgar e combate à impunidade. 11. Legislação processual penal especial. 12. Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Lei nº 10.259/2001 (Lei dos Juizados Especiais Federais), Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 12.850/2013 (Lei de Organizações Criminosas), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei nº 13.431/2017 (Lei do Depoimento Especial), Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime), Lei nº 14.245/2021 (Lei Mariana Ferrer), Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), Lei nº 9.807/1999 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas).

Direitos Humanos e Tutela Coletiva - 1. Teoria geral dos direitos humanos: 1.1 Fontes, princípios, características, dimensões e obrigações estatais de respeitar, proteger e promover direitos. 1.2 Interpretação e solução de conflitos entre direitos. 2. Proteção internacional dos direitos humanos: 2.1 Sistemas global (ONU) e interamericano (OEA): estrutura, órgãos e mecanismos. 2.2 Responsabilidade internacional do Estado e formas de reparação. 2.3 Jurisprudência e casos relevantes. 3. Direitos humanos e ordenamento jurídico brasileiro: 3.1 Incorporação e hierarquia dos tratados. 3.2 Controle de convencionalidade e diálogo das cortes. 3.3 Implementação e políticas públicas de direitos humanos. 4. Processo e garantias em direitos humanos: 4.1 Dever estatal de investigar, processar e julgar violações e combate à impunidade. 4.2 Acesso à justiça, centralidade das vítimas e proteção a vítimas e testemunhas (Lei nº 9.807/1999 e normas institucionais). 5. Igualdade e não discriminação: 5.1 Direito antidiscriminatório e racismo (Lei nº 14.532/2023). 5.2 Proteção de grupos vulneráveis. Lei nº 8.069/1990 (ECA), Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 6. Direitos humanos em contextos específicos: 6.1 Sistema prisional, segurança pública e controle judicial. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 6.2 Direitos socioambientais. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e povos tradicionais (Decreto nº 6.040/2007 - PNPCT). 6.3 Violência de gênero (Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha) e outros contextos de vulnerabilidade (Lei nº 13.146/2015 - Pessoa com Deficiência). 7. Efetivação dos direitos humanos: 7.1 Tutela coletiva ação civil pública como instrumento de proteção de direitos fundamentais, controle de políticas públicas e enfrentamento de violações estruturais (Lei nº 7.347/1985 - Ação Civil Pública). 7.2 Participação social, instrumentos de controle e mínimo existencial.

CARGO: ANALISTA CONTADOR

Contabilidade Geral - 1. Governança e estrutura das Sociedades: tipos societários, órgãos societários, responsabilidades de sócios e administradores 2 Princípios e práticas de contabilidade societária. 3 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 4 Elaboração das demonstrações contábeis. 4.1 Balanço patrimonial. 4.2 Demonstração do resultado do exercício. 4.3 Demonstração do resultado abrangente. 4.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 4.5 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 4.6 Demonstração do valor adicionado. 4.7 Demonstração dos fluxos de caixa pelos métodos direto e indireto. 4.8 Notas explicativas. 5 Ativos. 5.1 Caixa e equivalentes de caixa. 5.2 Contas a receber. 5.3 Estoques e critérios de avaliação. 5.4 Despesas antecipadas. 5.5 Ativo realizável a longo prazo e ajuste a valor presente 5.6 Ativo imobilizado. 5.6.1 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Passivos. 6.1 Passivo exigível. 6.2 Fornecedores e obrigações fiscais. 6.3 Empréstimos, financiamentos e debêntures. 6.4 Provisões e contingências. 7 Patrimônio líquido. 7.1 Capital social. 7.2 Reservas de capital. 7.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 7.4 Reservas de lucros. 7.5 Ações em tesouraria. 7.6 Prejuízos acumulados. 7.7 Dividendos. 7.8 Juros sobre capital próprio. 8 Transações entre partes relacionadas. 9 Consolidação das demonstrações contábeis. 10 Correção integral das demonstrações contábeis. 11 Análise das demonstrações contábeis. 11.1 Indicadores de endividamento. 11.2 Indicadores de estrutura de capital. 11.3 Análise vertical e horizontal. 12. Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), com alterações; CPC 00 (R2) (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro), CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), CPC 46 (Mensuração do Valor Justo).

Contabilidade Pública - 1 Conceito, objeto e campo de aplicação da contabilidade pública. 2 Sistema de Contabilidade Federal (Lei nº 10.180/2001). 3 Regime contábil. 4 Patrimônio público. 4.1 Ativo. 4.2 Passivo. 4.3 Saldo patrimonial. 5 Variações patrimoniais. 5.1 Variações qualitativas. 5.2 Variações quantitativas. 5.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo imobilizado. 6.2 Ativo intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos contingentes. 8 Sistema de custos no setor público. 8.1 Aspectos legais. 8.2 Terminologia de custos. 8.3 Características da informação de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 9.1 Natureza da informação contábil. 9.2 Código da conta contábil. 9.3 Atributos da informação contábil. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço financeiro. 10.3 Balanço patrimonial. 10.4 Demonstração das variações patrimoniais. 10.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 10.7 Notas explicativas. 10.8 Consolidação das demonstrações. 11 Normas aplicáveis. 11.1 NBC TSP Estrutura Conceitual. 11.2 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 11.3 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). 11.4 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 12. Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil. 12.1. Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC). 12.2 Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem). 12.3 Sistema Nacional de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (SisPreq).

Administração Financeira e Orçamentária - 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Princípios orçamentários. 1.3 Técnicas orçamentárias. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 Instrumentos de planejamento. 2.1 Plano plurianual. 2.2 Lei de diretrizes orçamentárias. 2.3 Lei orçamentária anual. 2.4 Orçamento na Constituição Federal de 1988. 2.5 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3 Classificações orçamentárias. 3.1 Estrutura programática. 3.2 Créditos orçamentários e adicionais. 4 Execução orçamentária e financeira. 4.1 Programação financeira. 4.2 Descentralização orçamentária e financeira. 4.3 Alterações orçamentárias. 4.4 Acompanhamento da execução. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios da receita. 5.3 Fontes de receita. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios da despesa. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos 7. Responsabilidade fiscal: princípios, planejamento, controle e transparência na gestão fiscal. 8. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Economia - 1 Microeconomia. 1.1 Oferta e demanda. 1.2 Elasticidade. 1.3 Estruturas de mercado. 2 Macroeconomia. 2.1 Produto interno bruto. 2.2 Inflação. 2.3 Desemprego. 2.4 Política fiscal. 2.5 Política monetária. 3 Economia do setor público. 3.1 Papel do Estado na economia. 3.2 Equilíbrio fiscal. 3.3 Dívida pública.

Matemática Financeira e Estatística Aplicada - 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples. 1.2 Juros compostos. 1.3 Descontos. 1.4 Valor presente e valor



futuro. 1.5 Séries de pagamentos. 2 Estatística aplicada. 2.1 Estatística descritiva. 2.2 Média, mediana e moda. 2.3 Variância e desvio padrão. 2.4 Interpretação de dados. Controle, Auditoria e Governança - 1 Controle interno. 1.1 Princípios. 1.2 Estrutura de controle interno. 1.3 Modelo COSO. 1.4 Avaliação de controles internos. 2 Auditoria governamental. 2.1 Auditoria de conformidade. 2.2 Auditoria operacional. 2.3 Planejamento de auditoria. 2.4 Riscos de auditoria. 2.5 Testes de auditoria. 2.6 Amostragem. 2.7 Evidências de auditoria. 2.8 Papéis de trabalho. 2.9 Execução da auditoria. 2.10 Relatórios de auditoria. 3 Instrumentos de fiscalização. 3.1 Auditoria. 3.2 Inspeção. 3.3 Monitoramento. 3.4 Acompanhamento. 4 Governança pública. 5 Gestão de riscos no setor público. 6 Normas internacionais de auditoria interna (NIAI). 6.1 Normas Globais de Auditoria Interna do IIA (Institute of Internal Auditors). 7. Lei nº 4.320/1964 (Normas gerais de contabilidade e execução orçamentária), Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade fiscal, controles e transparência).

CARGO: ANALISTA - ÁREA DE TI – Todas as Especialidades

MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6.5. Redação Oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

1. Conjuntos numéricos; 2. Razões e proporções; 3. Regra de três simples e composta; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e compostos; 6. Equações, inequações e sistemas de equações; 7. Funções; 8. Sequências; 9. Matrizes e determinantes; 10. Probabilidade; 11. Análise combinatória; 12. Estatística descritiva; 13. Proposições lógicas; 14. Conectivos; 15. Tabelas verdade; 16. Equivalências e negações; 17. Argumentação lógica; 18. Diagramas lógicos; 19. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COMUM A TODOS OS CARGOS: FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais. Redes de computadores e protocolos TCP/IP. Bancos de dados. Computação em nuvem. Engenharia De Software: Ciclo de vida de sistemas. Engenharia de requisitos. Arquitetura e integração de sistemas. Metodologias ágeis (Scrum e Kanban). Qualidade e testes de software. Segurança Da Informação: Confidencialidade, integridade e disponibilidade. Controle de acesso. Gestão de riscos e incidentes. Continuidade de negócios. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Normas ISO/IEC 27001, 27002 e 27005. Governança e Gestão de TI: COBIT 2019 e ITIL 4. Planejamento estratégico. Gestão de projetos, processos e serviços de TI. Indicadores de desempenho. Contratações de soluções de TIC. Gestão de Dados e Inteligência Artificial: Modelagem e governança de dados. SQL. Business Intelligence (BI). Fundamentos de inteligência artificial, aprendizado de máquina e IA generativa. Transformação Digital no Poder Judiciário: Governo digital. Automação de processos. Interoperabilidade. Processo Judicial Eletrônico (PJe). Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br). Acessibilidade digital. Normas de TIC no Poder Judiciário: Resoluções CNJ nº 370/2021, nº 396/2021, nº 468/2022, nº 615/2025, com suas alterações. Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus). Gestão documental arquivística digital: metadados, ciclo de vida, preservação e RDC-Arq. Resolução CNJ n. 522/2023, com suas alterações. Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TJPB (PDTI 2024–2026).

CARGO 1: GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): metodologias de elaboração, revisão, acompanhamento e desdobramento. Plano de Contratações Anual (PCA) de TI: elaboração, revisão e acompanhamento. Alinhamento estratégico de TIC às metas institucionais. Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD/CNJ) e seus indicadores nacionais.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE SOLUÇÕES DE TIC: Lei nº 14.133/2021 aplicada às contratações de soluções de TIC. Resolução CNJ nº 347/2020: governança das contratações públicas no Poder Judiciário. Resolução CNJ nº 468/2022: fluxo completo de compras e contratações de soluções de TIC. Documento de Oficialização/Formalização de Demanda (DOD/DFD). Estudo Técnico Preliminar (ETP). Termo de Referência (TR). Matriz de gerenciamento de riscos em contratações de soluções tecnológicas. Resolução CNJ nº 616/2025 e Marco Legal das Startups (LC nº 182/2021): contratação de soluções inovadoras e testes de soluções tecnológicas.

GESTÃO DE FORNECEDORES E CONTRATOS DE TIC: Acordos de Nível de Serviço (SLA), Objetivos de Nível de Serviço (SLO) e Acordos de Nível Operacional (OLA): definição e monitoramento. Métricas de qualidade e indicadores de desempenho de fornecedores e prestadores de serviços de TI.

GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI: COBIT 2019: Guia de Implementação. COBIT 2019: Fatores de Design, Cascata de Metas e Objetivos de Controle. ITIL v4: Gerenciamento de Portfólio e Gerenciamento de Catálogo de Serviços. ITIL v4: Gerenciamento de Nível de Serviço. ITIL v4: Gerenciamento de Ativos de TI (ITAM); gestão de configuração e inventário de ativos de TI: identificação, registro e base de dados de gerenciamento de configuração (CMDB). Modelos de melhoria contínua e conformidade normativa aplicados ao setor público.

INFRAESTRUTURA E REDES APLICADAS À GESTÃO DE FORNECEDORES: Arquitetura de data centers, com foco em requisitos para contratação e avaliação de soluções: servidores; arquiteturas de armazenamento: SAN, NAS, Object Storage e NVMe over Fabrics; virtualização de servidores: hipervisores, máquinas virtuais, snapshots, templates e clusters. Redes de computadores aplicadas ao dimensionamento e à fiscalização de serviços de conectividade corporativa. Arquitetura TCP/IP: camadas, protocolos e endereçamento IPv4 e IPv6; topologias LAN, WAN e SD-WAN, switching e VLANs; roteamento estático e dinâmico: protocolos OSPF e BGP.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE FORNECEDORES: Gestão de riscos de segurança da informação (ISO/IEC 27005): identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos. Políticas, normas, procedimentos e controles de segurança da informação: hierarquia normativa, elaboração e revisão; normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002: sistema de gestão de segurança da informação (SGSI) e controles de segurança. Segurança no ciclo de vida das

soluções de TI. Controle de acesso lógico: menor privilégio, segregação de funções e controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação multifator (MFA), Single Sign-On (SSO) e federação de identidades; criptografia simétrica e assimétrica: conceitos, principais algoritmos (AES, RSA e curvas elípticas) e aplicações. Continuidade de negócios: análise de impacto nos negócios (BIA) e planos de continuidade de serviços judiciais e de serviços digitais essenciais; continuidade no ciclo de vida das soluções de TI e nos processos de contratação de fornecedores.

SISTEMAS E ARQUITETURA DE SOFTWARE APLICADOS À GESTÃO DE FORNECEDORES: Ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC): fases e modelos tradicionais (cascata e iterativo). Metodologias ágeis: Scrum (papéis, eventos e artefatos), Kanban e sua aplicação à fiscalização de contratos de fábrica de software. Arquitetura orientada a serviços (SOA): web services (RESTful e SOAP) e APIs; microsserviços: conceitos, decomposição, API gateway, service mesh e serverless. Métricas de qualidade de software e qualidade arquitetural: qualidade do código, cobertura de testes, densidade de defeitos, tempo médio de recuperação (MTTR), prazo de antecedência para alterações, frequência de liberação, bugs relatados pelos clientes e satisfação do usuário. Métricas de dimensionamento de software: Análise de Pontos de Função (APF/IFPUG), conceitos, contagem e aplicações; métodos ágeis de estimativa.

COMPUTAÇÃO EM NUVEM E INOVAÇÃO DIGITAL: Computação em nuvem: modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS) e modelos de implantação (pública, privada e híbrida). Governança multi-cloud: requisitos técnicos, de segurança e de governança para contratação de serviços em nuvem na Administração Pública; segurança em nuvem pública e híbrida: configuração segura, proteção de workloads, security groups, redes virtuais (VPC/VNet), logs, auditoria e gestão de postura de segurança (CSPM). Transformação digital: conceitos. Inteligência artificial e análise de dados aplicadas ao apoio à tomada de decisão no Poder Judiciário e à gestão de fornecedores.

CARGO 2: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

GOVERNANÇA, NORMAS E CONFORMIDADE: Princípios de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, irretratabilidade (não repúdio) e privacidade. Políticas, normas, procedimentos e controles de segurança da informação: hierarquia normativa, elaboração e revisão. Classificação e tratamento da informação: níveis de classificação, rotulagem e classificação de ativos. Gestão de riscos de segurança da informação (ISO/IEC 27005): identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos. Normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002: sistema de gestão de segurança da informação (SGSI) e controles de segurança. Norma ISO/IEC 27701 (gestão da privacidade da informação). Conformidade, auditoria e indicadores de segurança da informação. Frameworks de referência em segurança: NIST Cybersecurity Framework (funções e perfis) e CIS Controls. Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ, Resolução CNJ nº 396/2021) e Portaria CNJ nº 162/2021 (protocolos e manuais de segurança cibernética). Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br, Resolução CNJ nº 335/2020): arquitetura de microsserviços, marketplace do CNJ e proteção dos serviços digitais.

PRIVACIDADE E LEGISLAÇÃO: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018): princípios, dados pessoais e sensíveis, bases legais, direitos do titular e controles técnicos. Anonimização, pseudonimização, minimização, retenção e descarte seguro de dados pessoais. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): princípios, guarda de registros de conexão e de acesso a aplicações e responsabilidade dos provedores. Lei de Acesso à Informação (LAI, Lei nº 12.527/2011).

GESTÃO DE IDENTIDADES E CONTROLE DE ACESSO: Ciclo de vida de usuários: contas administrativas, contas de serviço e contas inativas. Revisão periódica de acessos e recuperação segura de credenciais. Controle de acesso lógico: menor privilégio, segregação de funções e controle de acesso baseado em papéis (RBAC). Soluções de gestão de identidades e acessos (IAM) e de gestão de acessos privilegiados (PAM). Autenticação multifator (MFA), Single Sign-On (SSO) e federação de identidades. Protocolos de autenticação e autorização: SAML 2.0, OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT.

SEGURANÇA DE REDES E INFRAESTRUTURA: Arquitetura TCP/IP: camadas, protocolos e endereçamento IPv4 e IPv6. Arquitetura de segurança de redes: segmentação, zona desmilitarizada (DMZ), defesa em profundidade e padrões de design de rede. Controle de acesso à rede (NAC): autenticação de dispositivos (IEEE 802.1X) e verificação de conformidade. Modelo Zero Trust (Confiança Zero): verificação contínua, Zero Trust Network Access (ZTNA) e microsegmentação. Firewalls de Próxima Geração (NGFW): configuração e gerenciamento. Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão (IDS/IPS). Web Application Firewall (WAF). Redes privadas virtuais (VPN IPsec e SSL): tunelamento, VPN site-to-site e de acesso remoto; DNS e DNS seguro (DNSSEC): resolução de nomes, tipos de registro e ataques ao DNS. Proteção contra ataques de negação de serviço (DoS/DDoS). Hardening: menor privilégio, redução da superfície de ataque, configuração segura e linha de base de segurança. Gestão de configuração e inventário de ativos de TI: identificação, registro e base de dados de gerenciamento de configuração (CMDB); gestão de patches. Segurança de servidores, bancos de dados, estações de trabalho e endpoints; segurança de sistemas operacionais Linux e Windows: controle de serviços, permissões, SELinux/AppArmor, GPO, logs, auditoria e atualizações. Malware, ransomware e ameaças persistentes avançadas.

SEGURANÇA DE APLICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO SEGURO: OWASP Top 10: principais riscos de segurança em aplicações web. Segurança de aplicações web e APIs: autenticação, autorização, controle de acesso e limitação de taxa (rate limiting). Ataques a aplicações: injeção, XSS, CSRF e falhas de controle de acesso. Desenvolvimento seguro: práticas de codificação segura e modelagem de ameaças. Testes de segurança de aplicações: análise estática (SAST), dinâmica (DAST) e interativa (IAST). DevSecOps: automação de segurança em pipelines. Controle de versão com Git: branches, merge, fluxos Gitflow e Trunk-Based; GitOps; integração e entrega contínua (CI/CD): pipelines de automação (Jenkins, GitLab CI/CD e GitHub Actions). Segurança em contêineres e arquiteturas modernas (microsserviços, serverless e service mesh): imagens seguras, RBAC, network policies, admission controllers, namespaces, service accounts e segurança de registry.

GESTÃO DE VULNERABILIDADES E TESTES DE SEGURANÇA: Gestão de vulnerabilidades: identificação, classificação, priorização, correção e monitoramento. Padrões CVE e CVSS. Varreduras de vulnerabilidades autenticadas e não autenticadas. Testes de invasão (pentest). Planos de remediação, reteste e aceitação de riscos. Testes de resiliência e programas de bug bounty.

MONITORAMENTO, OBSERVABILIDADE E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (SECOPS): Observabilidade: monitoramento de ativos, disponibilidade e desempenho, métricas e alertas (Zabbix, Prometheus e Grafana); Site Reliability Engineering (SRE): princípios, SLIs, SLOs e orçamento de erros. Gerenciamento de logs: coleta, retenção, centralização, indexação, correlação e análise (ELK Stack/OpenSearch). Trilhas de auditoria e rastreabilidade de acessos e operações. SIEM e Centro de Operações de Segurança (SOC): coleta, correlação de eventos e geração de alertas. Detecção e resposta em endpoints, rede e ambiente estendido: EDR, NDR e XDR. Inteligência de ameaças: indicadores de comprometimento (IoCs) e framework MITRE ATT&CK. Detecção proativa de anomalias e eventos suspeitos. Automação e orquestração de resposta em segurança (SOAR): playbooks e integração de ferramentas. Métricas de segurança e melhoria contínua: MTTD e MTTR.

RESPOSTA A INCIDENTES E EVIDÊNCIAS DIGITAIS: Ciclo de resposta a incidentes de segurança: preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas. Classificação, triagem e comunicação de incidentes. Resposta a incidentes críticos. Ransomware: prevenção, resposta e recuperação (backup imutável, air gap e testes periódicos de restauração); malware, phishing e engenharia social, injeção de código e negação de serviço (DoS/DDoS). Resposta a incidentes de vazamento de dados e de credenciais, acessos indevidos, exploração de vulnerabilidades e indisponibilidade de serviços. Preservação de evidências, cadeia de custódia e análise forense.

CRIPTOGRAFIA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos, principais algoritmos (AES, RSA e curvas elípticas) e aplicações. Funções de hash (SHA-2 e SHA-3) e HMAC: integridade e autenticação de mensagens. Certificados digitais, infraestrutura de chaves públicas (PKI) e ICP-Brasil. Assinatura digital: integridade, autenticidade e validade de documentos eletrônicos. Gerenciamento de chaves criptográficas e de segredos (secrets): geração, armazenamento, rotação e revogação. Protocolos TLS/SSL e proteção de dados em repouso e em trânsito. Prevenção contra vazamento de informações (DLP).



SEGURANÇA EM NUVEM, BACKUP E CONTINUIDADE: Computação em nuvem: modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS) e modelos de implantação (pública, privada e híbrida); modelo de responsabilidade compartilhada. Segurança em nuvem pública e híbrida: configuração segura, proteção de workloads, security groups, redes virtuais (VPC/VNet), logs, auditoria e gestão de postura de segurança (CSPM). Backup e Plano de Recuperação de Desastres (DRP): elaboração, estratégias de recuperação e testes periódicos. Continuidade de negócios: análise de impacto nos negócios (BIA) e planos de continuidade de serviços judiciais e de serviços digitais essenciais. Indicadores RTO e RPO e resiliência operacional.

CONSCIENTIZAÇÃO E SEGURANÇA NO USO DE TECNOLOGIAS: Boas práticas de segurança para usuários: e-mail, navegação, senhas, MFA e ferramentas colaborativas. Uso seguro de ferramentas externas e prevenção de vazamento de informações. Engenharia social: técnicas e prevenção. Segurança de aplicações de inteligência artificial: prompt injection, jailbreak e ataques adversariais; exposição indevida de dados. Governança algorítmica: avaliação de impacto algorítmico, transparência, explicabilidade, auditabilidade e supervisão humana; estratégias de mitigação e auditoria de riscos de IA.

CARGO 3: CIÊNCIA E ANÁLISE DE DADOS

ENGENHARIA DE DADOS: Data Warehouse, Data Lake e Data Lakehouse: conceitos, diferenças e arquitetura de dados para grandes volumes. Pipelines ETL e ELT: extração, transformação, integração, carga e disponibilização de dados. Orquestração de pipelines de dados e integração de repositórios institucionais. Engenharia de recursos (feature engineering).

LINGUAGENS DE CONSULTA E MANIPULAÇÃO DE DADOS: SGBDs relacionais de mercado: PostgreSQL, Oracle, MySQL/MariaDB e Microsoft SQL Server. SQL: subconsultas e funções de agregação (GROUP BY e HAVING). SQL: funções de janela (window functions): ROW_NUMBER, RANK, LAG/LEAD e agregações com OVER e PARTITION BY. Otimização de consultas (query tuning): planos de execução, indexação, estatísticas e particionamento. Manipulação e análise de dados com Python: bibliotecas Pandas e NumPy. Noções de linguagem R. Bancos de dados NoSQL: modelos chave-valor, documentos (MongoDB), colunares e grafos.

ESTATÍSTICA E MODELOS ANALÍTICOS: Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação). Probabilidade e distribuições de probabilidade: binomial, Poisson e normal. Estatística inferencial: intervalos de confiança e testes de hipóteses (nível de significância, valor-p e erros dos tipos I e II). Correlação. Aprendizado de máquina supervisionado: regressão, árvores de decisão, SVM e Random Forest; inteligência artificial e análise de dados aplicadas ao apoio à tomada de decisão no Poder Judiciário: modelos preditivos para identificação de tendências, gargalos de vazão processual e padrões de litigiosidade predatória.

BUSINESS INTELLIGENCE E JURIMETRIA: Painéis executivos (dashboards) e relatórios dinâmicos em ferramentas de mercado (Microsoft Power BI e Tableau). Storytelling com dados. Estudos jurimétricos de suporte à alta gestão. Métricas judiciais: Taxa de Congestionamento, IPC-Jus e Metas Estratégicas.

QUALIDADE, GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO NACIONAL DE DADOS: Qualidade de dados: saneamento, higienização, validação, cruzamento e qualificação de bases de dados institucionais e processuais. Governança de dados: framework DAMA-DMBOK, gestão de metadados e ciclo de vida da informação. Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud, Resolução CNJ nº 331/2020): regras, payloads e remessa contínua de metadados processuais.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Aprendizado de máquina não supervisionado: K-Means e agrupamento hierárquico. Processamento de linguagem natural: pré-processamento de texto (tokenização, stemming, lematização e remoção de stop words); representação de texto: TF-IDF e word embeddings. Governança algorítmica: avaliação de impacto algorítmico, transparência, explicabilidade, auditabilidade e supervisão humana; normas do CNJ sobre IA no Judiciário: vedações e limites de uso de IA em atos decisórios.

CARGO 4: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

ENGENHARIA DE DADOS: Data Warehouse, Data Lake e Data Lakehouse: conceitos, diferenças e arquitetura de dados para grandes volumes. Pipelines ETL e ELT: extração, transformação, integração, carga e disponibilização de dados. Orquestração de pipelines de dados e integração de repositórios institucionais. Engenharia de recursos (feature engineering).

LINGUAGENS DE CONSULTA E MANIPULAÇÃO DE DADOS: SGBDs relacionais de mercado: PostgreSQL, Oracle, MySQL/MariaDB e Microsoft SQL Server. SQL: subconsultas e funções de agregação (GROUP BY e HAVING). SQL: funções de janela (window functions): ROW_NUMBER, RANK, LAG/LEAD e agregações com OVER e PARTITION BY. Otimização de consultas (query tuning): planos de execução, indexação, estatísticas e particionamento. Manipulação e análise de dados com Python: bibliotecas Pandas e NumPy. Noções de linguagem R. Bancos de dados NoSQL: modelos chave-valor, documentos (MongoDB), colunares e grafos.

ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO: Complexidade de algoritmos (notação Big-O). Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores e tabelas hash. Algoritmos de busca e de ordenação. Programação orientada a objetos: classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento e abstração. Princípios SOLID. Java: Collections, Streams e recursos modernos (lambdas, records, sealed classes, pattern matching, switch expressions e virtual threads). Java: frameworks Java EE/Jakarta EE, Spring Framework, Spring Boot e Hibernate/JPA. JavaScript/TypeScript e Node.js. Frameworks frontend: Angular e React.

ESTATÍSTICA E MODELOS ANALÍTICOS: Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação). Probabilidade e distribuições de probabilidade: binomial, Poisson e normal. Estatística inferencial: intervalos de confiança e testes de hipóteses (nível de significância, valor-p e erros dos tipos I e II). Correlação. Aprendizado de máquina supervisionado: regressão, árvores de decisão, SVM e Random Forest; inteligência artificial e análise de dados aplicadas ao apoio à tomada de decisão no Poder Judiciário: modelos preditivos para identificação de tendências, gargalos de vazão processual e padrões de litigiosidade predatória.

BUSINESS INTELLIGENCE E JURIMETRIA: Storytelling com dados. Estudos jurimétricos de suporte à alta gestão. Métricas judiciais: Taxa de Congestionamento, IPC-Jus e Metas Estratégicas.

QUALIDADE, GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO NACIONAL DE DADOS: Qualidade de dados: saneamento, higienização, validação, cruzamento e qualificação de bases de dados institucionais e processuais. Governança de dados: framework DAMA-DMBOK, gestão de metadados e ciclo de vida da informação. Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud, Resolução CNJ nº 331/2020): regras, payloads e remessa contínua de metadados processuais.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Aprendizado de máquina não supervisionado: K-Means e agrupamento hierárquico. Processamento de linguagem natural: pré-processamento de texto (tokenização, stemming, lematização e remoção de stop words); representação de texto: TF-IDF e word embeddings. Arquitetura Transformer e modelos de linguagem grandes (LLMs); engenharia de prompt. Integração com APIs de IA (OpenAI, Hugging Face) e frameworks de orquestração (LangChain); geração aumentada por recuperação (RAG); busca vetorial: embeddings, similaridade e índice vetorial. Governança algorítmica: avaliação de impacto algorítmico, transparência, explicabilidade, auditabilidade e supervisão humana; normas do CNJ sobre IA no Judiciário: vedações e limites de uso de IA em atos decisórios. Segurança de aplicações de inteligência artificial: prompt injection, jailbreak e ataques adversariais; validação e sanitização da saída de LLMs; vazamento de dados e de contexto em aplicações de IA; postura de retenção zero. Ciclo de desenvolvimento de modelos de aprendizado de máquina: divisão em conjuntos de treino, validação e teste, validação cruzada, sobreajuste (overfitting) e subajuste (underfitting), regularização e ajuste de hiperparâmetros. Avaliação de modelos: matriz de confusão, acurácia, precisão, revocação (recall), F1-score, curva ROC e AUC; métricas de regressão (MAE, RMSE e R²). Redes neurais e

aprendizado profundo (deep learning): perceptron multicamadas, funções de ativação, retropropagação (backpropagation), redes convolucionais (CNN) e redes recorrentes (RNN e LSTM). MLOps: versionamento de dados e de modelos, implantação (deploy) e monitoramento de modelos em produção, deriva de dados e de conceito (data drift e concept drift). Vieses e equidade em modelos de IA: fontes de viés nos dados e nos modelos, métricas de equidade (fairness) e técnicas de explicabilidade (SHAP e LIME).

CARGO 5: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ENGENHARIA DE SOFTWARE E PRÁTICAS ÁGEIS: Ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC): fases e modelos tradicionais (cascata e iterativo). Metodologias ágeis: Scrum (papéis, eventos e artefatos). Kanban e Lean. Agilidade em escala: Scaled Agile Framework (SAFe) e práticas de agilidade organizacional. Engenharia de requisitos: técnicas de elicitação, análise, especificação e validação. Requisitos funcionais, requisitos não funcionais e regras de negócio. Histórias de usuário, critérios de aceitação e gerenciamento de backlog. Métricas de dimensionamento de software: Análise de Pontos de Função (APF/IFPUG), conceitos, contagem e aplicações; métodos ágeis de estimativa. Desenvolvimento orientado a especificações (SDD): especificação executável e harness de engenharia assistida por IA.

DESIGN DE SISTEMAS (SYSTEM DESIGN): Abstração e modelagem de componentes de sistemas de grande escala. Trade-offs de arquitetura em sistemas distribuídos: latência vs. throughput, Teorema CAP, PACELC e modelo BASE vs. ACID. Padrões de comunicação síncrona (HTTP/REST, gRPC) e assíncrona (mensageria, WebSockets). Escalabilidade horizontal e vertical. Alta disponibilidade em sistemas distribuídos: tolerância a falhas, failover, clustering, balanceamento de carga, replicação e particionamento de dados (sharding). Cache em camadas: client-side, CDN e aplicação; bancos de dados em memória e cache distribuído (Redis): casos de uso e políticas de expiração. Resiliência e controle de tráfego: circuit breaker e graceful degradation; balanceadores de carga de aplicação e proxies reversos (NGINX e HAProxy).

ARQUITETURA DE SOFTWARE E PADRÕES: Padrões de projeto GoF: criacionais, estruturais e comportamentais. Padrões de arquitetura corporativa, inversão de controle e injeção de dependência. Arquitetura orientada a serviços (SOA): web services (RESTful e SOAP) e APIs. Microserviços: conceitos, decomposição, API gateway, service mesh e serverless. Arquitetura orientada a eventos (EDA): mensageria e publicação/assinatura (Kafka e RabbitMQ). Arquitetura Limpa (Clean Architecture) e Domain-Driven Design (DDD). Métricas de qualidade de software e qualidade arquitetural: qualidade do código, cobertura de testes, densidade de defeitos, tempo médio de recuperação (MTTR), prazo de antecedência para alterações, frequência de liberação, bugs relatados pelos clientes e satisfação do usuário.

ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO: Complexidade de algoritmos (notação Big-O). Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores e tabelas hash. Algoritmos de busca e de ordenação. Programação orientada a objetos: classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento e abstração. Princípios SOLID. Java: Collections, Streams e recursos modernos (lambdas, records, sealed classes, pattern matching, switch expressions e virtual threads). Java: frameworks Java EE/Jakarta EE, Spring Framework, Spring Boot e Hibernate/JPA. JavaScript/TypeScript e Node.js. Frameworks frontend: Angular e React. Python: sintaxe, tipos e estruturas de dados básicas; desenvolvimento web com Python (FastAPI e Django). Dart: sintaxe, tipos de dados, estruturas de controle, tratamento de erros e programação assíncrona. Flutter: "tudo é um widget"; Stateless e Stateful Widgets e seu ciclo de vida. Flutter: gerenciamento de estado e reatividade (Provider, BLoC, Riverpod e Cubit). Flutter: layout e interfaces responsivas com Material Design e Cupertino. Flutter: navegação, roteamento, passagem de parâmetros e rotas nomeadas.

DESENVOLVIMENTO MOBILE: Ciclo de vida de aplicações móveis (Android e iOS). Persistência local: armazenamento seguro, bancos embarcados (SQLite, Room, Hive/Isar) e preferências do usuário (SharedPreferences/NSUserDefaults). Segurança em dispositivos móveis: armazenamento seguro de credenciais, SSL Pinning e proteção contra engenharia reversa; protocolos TLS/SSL e proteção de dados em repouso e em trânsito. Consumo de APIs RESTful: serialização e desserialização de dados (JSON). Notificações push (Firebase Cloud Messaging).

BANCO DE DADOS E PERSISTÊNCIA: Modelo relacional e álgebra relacional: relações, chaves, restrições de integridade e operações (seleção, projeção, junção e operações de conjuntos). Normalização: dependências funcionais e formas normais (1FN, 2FN e 3FN). Linguagem SQL (ANSI): DML (SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE); DDL (CREATE, ALTER e DROP); DCL (GRANT e REVOKE) e TCL (COMMIT, ROLLBACK e SAVEPOINT). SQL: subconsultas e funções de agregação (GROUP BY e HAVING); objetos de banco de dados: views, triggers e stored procedures. Otimização de consultas (query tuning): planos de execução, indexação, estatísticas e particionamento. SGBDs relacionais de mercado: PostgreSQL, Oracle, MySQL/MariaDB e Microsoft SQL Server. Bancos de dados NoSQL: modelos chave-valor, documentos (MongoDB), colunares e grafos; bancos de dados vetoriais. Busca vetorial: embeddings, similaridade e índice vetorial.

DEVOPS, INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO E NUVEM: Integração e entrega contínua (CI/CD): pipelines de automação (Jenkins, GitLab CI/CD e GitHub Actions). Controle de versão com Git: branches, merge, fluxos Gitflow e Trunk-Based; GitOps. Docker: imagens, Dockerfile, Docker Compose, volumes e redes. Kubernetes: Pods, Deployments, Services, Ingress, ConfigMaps e Secrets. Computação em nuvem: modelos de serviço (IaaS, PaaS e SaaS) e modelos de implantação (pública, privada e híbrida). Infraestrutura como Código (IaC) com Terraform: providers, módulos reutilizáveis e gerenciamento de estado (state). Observabilidade: monitoramento de ativos, disponibilidade e desempenho, métricas e alertas (Zabbix, Prometheus e Grafana); gerenciamento de logs: coleta, retenção, centralização, indexação, correlação e análise (ELK Stack/OpenSearch); tracing distribuído e APM.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Processamento de linguagem natural: pré-processamento de texto (tokenização, stemming, lematização e remoção de stop words). Representação de texto: TF-IDF e word embeddings. Arquitetura Transformer e modelos de linguagem grandes (LLMs). Engenharia de prompt para desenvolvimento de software. Integração com APIs de IA (OpenAI, Hugging Face) e frameworks de orquestração (LangChain). Geração aumentada por recuperação (RAG).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE DE SOFTWARE: Desenvolvimento seguro: práticas de codificação segura e modelagem de ameaças; DevSecOps; OWASP Top 10: principais riscos de segurança em aplicações web. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos, principais algoritmos (AES, RSA e curvas elípticas) e aplicações; certificados digitais, infraestrutura de chaves públicas (PKI) e ICP-Brasil; assinatura digital. Segurança de aplicações web e APIs: autenticação, autorização, controle de acesso e limitação de taxa (rate limiting); protocolos de autenticação e autorização: SAML 2.0, OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT. Segurança de aplicações de inteligência artificial: prompt injection, jailbreak e ataques adversariais; validação e sanitização da saída de LLMs. Vazamento de dados e de contexto em aplicações de IA; postura de retenção zero. Tipos de testes: unitários, de integração, funcionais, de sistema, de aceitação e de desempenho/carga. Automação de testes e TDD (Test-Driven Development). Testes de segurança de aplicações: análise estática (SAST), dinâmica (DAST) e interativa (IAST); análise estática de código com SonarQube. Contract testing e noções de mutation testing.

GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO: Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br, Resolução CNJ nº 335/2020): arquitetura de microserviços, marketplace do CNJ e proteção dos serviços digitais. Interoperabilidade: Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI, Resolução CNJ nº 91/2009) e Modelo de Interoperabilidade do Poder Judiciário (MInG). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018): princípios, dados pessoais e sensíveis, bases legais, direitos do titular e controles técnicos; impacto no design de sistemas e privacidade por padrão. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): princípios, guarda de registros de conexão e de acesso a aplicações e responsabilidade dos provedores. Governança algorítmica: avaliação de impacto algorítmico, transparência, explicabilidade, auditabilidade e supervisão humana. Normas do CNJ sobre IA no Judiciário: vedações e limites de uso de IA em atos decisórios.

DESIGN DE INTERFACE (UI) E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX): Princípios de design de interface: clareza, flexibilidade, eficiência, consistência e feedback visual. Fluxos de usuário (user flows), wireframes e protótipos de baixa, média e alta fidelidade. Design systems, componentes reutilizáveis e guias de estilo (style guides). Design responsivo e adaptativo (mobile-first). Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). WCAG 2.1 e 2.2: princípios (perceptível, operável, compreensível e robusto) e níveis de conformidade (A, AA e AAA). Desenvolvimento acessível: semântica HTML5, atributos ARIA e leitores de tela.



CARGO 6: INFRAESTRUTURA DE TI

SISTEMAS OPERACIONAIS E AUTOMAÇÃO: Servidores GNU/Linux (Red Hat, CentOS e Ubuntu Server): instalação, configuração e administração. Windows Server: instalação, configuração, administração e Windows Admin Center. Active Directory Domain Services (AD DS), DNS integrado e GPO. DFS, WSUS e Failover Cluster no Windows Server. PowerShell e PowerShell Remoting. Shell Script (Bash) para automação. Segurança de servidores, bancos de dados, estações de trabalho e endpoints; segurança de sistemas operacionais Linux e Windows: controle de serviços, permissões, SELinux/AppArmor, GPO, logs, auditoria e atualizações.

VIRTUALIZAÇÃO, CONTÊINERES E ALTA DISPONIBILIDADE: VMware vSphere e vCenter: vMotion, Storage vMotion, DRS, HA e FT. Virtualização de servidores: hipervisores, máquinas virtuais, snapshots, templates e clusters; Distributed Virtual Switch (vDS) no VMware. Hyper-V: Failover Cluster e Live Migration. Ambientes hiperconvergentes. Kubernetes: Pods, Deployments, Services, Ingress, ConfigMaps e Secrets; Kubernetes corporativo em produção (Rancher e OpenShift). Microsserviços: conceitos, decomposição, API gateway, service mesh e serverless. Segurança em contêineres e arquiteturas modernas (microsserviços, serverless e service mesh): imagens seguras, RBAC, network policies, admission controllers, namespaces, service accounts e segurança de registry; segurança em virtualização. Alta disponibilidade em sistemas distribuídos: tolerância a falhas, failover, clustering, balanceamento de carga, replicação e particionamento de dados (sharding).

INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO E DEVOPS: Infraestrutura como Código (IaC) com Terraform: providers, módulos reutilizáveis e gerenciamento de estado (state). Ansible: inventários, playbooks e roles. Controle de versão com Git: branches, merge, fluxos Gitflow e Trunk-Based; GitOps; integração e entrega contínua (CI/CD): pipelines de automação (Jenkins, GitLab CI/CD e GitHub Actions). DevOps e Site Reliability Engineering (SRE): princípios, SLIs, SLOs e orçamento de erros.

REDES DE COMPUTADORES: Arquitetura TCP/IP: camadas, protocolos e endereçamento IPv4 e IPv6. IPv6: SLAAC, DHCPv6, Neighbor Discovery Protocol (NDP), ICMPv6 e extension headers. IPv6: RA Guard, SEND e mecanismos de transição (Dual Stack, NAT64 e DNS64). Roteamento estático e dinâmico: protocolos OSPF e BGP. Topologias LAN, WAN e SD-WAN, switching e VLANs. Balanceadores de carga de aplicação e proxies reversos (NGINX e HAProxy). Redes privadas virtuais (VPN IPsec e SSL): tunelamento, VPN site-to-site e de acesso remoto. Serviços de rede: DHCP, HTTP/HTTPS e NTP; DNS e DNS seguro (DNSSEC): resolução de nomes, tipos de registro e ataques ao DNS. Arquitetura de segurança de redes: segmentação, zona desmilitarizada (DMZ), defesa em profundidade e padrões de design de rede.

ARMAZENAMENTO, BACKUP E COMPUTAÇÃO EM NUVEM: Arquiteturas de armazenamento: SAN, NAS, Object Storage e NVMe over Fabrics. Tolerância a falhas, replicação de dados e backup/restore. Plano de Recuperação de Desastres (DRP): elaboração, estratégias de recuperação e testes periódicos. Recuperação sob a ótica da segurança: RPO e RTO. Ransomware: prevenção, resposta e recuperação (backup imutável, air gap e testes periódicos de restauração). Nuvem pública (AWS e Microsoft Azure): redes virtuais, instâncias computacionais e armazenamento elástico. Governança multi-cloud: requisitos técnicos, de segurança e de governança para contratação de serviços em nuvem.

OBSERVABILIDADE: Observabilidade: monitoramento de ativos, disponibilidade e desempenho, métricas e alertas (Zabbix, Prometheus e Grafana). Gerenciamento de logs: coleta, retenção, centralização, indexação, correlação e análise (ELK Stack/OpenSearch).

BANCO DE DADOS: Modelagem de dados conceitual, lógica e física: entidades, atributos, relacionamentos, cardinalidade e mapeamento para o modelo relacional. SGBDs relacionais de mercado: PostgreSQL, Oracle, MySQL/MariaDB e Microsoft SQL Server. Administração de SGBD: instalação, configuração, usuários, permissões, schemas e tablespaces. Objetos de banco de dados: views, triggers e stored procedures; índices, funções e jobs agendados. Linguagem SQL (ANSI): DML (SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE); DDL (CREATE, ALTER e DROP); DCL (GRANT e REVOKE) e TCL (COMMIT, ROLLBACK e SAVEPOINT). SQL: subconsultas e funções de agregação (GROUP BY e HAVING); consultas com junções (joins), CTEs e views materializadas. Transações e propriedades ACID (atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade); níveis de isolamento. Controle de concorrência, bloqueios e deadlocks. Backup e restauração de banco de dados: backup lógico e físico, completo, incremental e diferencial; recuperação pontual (point-in-time recovery). Replicação síncrona e assíncrona; alta disponibilidade, failover, clustering e balanceamento de leitura. Otimização de consultas (query tuning): planos de execução, indexação, estatísticas e particionamento; monitoramento de desempenho e manutenção preventiva. Bancos de dados NoSQL: modelos chave-valor, documentos (MongoDB), colunares e grafos; bancos de dados em memória e cache distribuído (Redis): casos de uso e políticas de expiração; busca textual (Elasticsearch/OpenSearch). Segurança em banco de dados: criptografia de dados armazenados e mascaramento de dados; controle de acesso lógico: menor privilégio, segregação de funções e controle de acesso baseado em papéis (RBAC); trilhas de auditoria e rastreabilidade de acessos e operações. Governança de dados: framework DAMA-DMBOK, gestão de metadados e ciclo de vida da informação; qualidade de dados: saneamento, higienização, validação, cruzamento e qualificação de bases de dados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE: Princípios de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, irretratabilidade (não repúdio) e privacidade. Gestão de riscos de segurança da informação (ISO/IEC 27005): identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos; políticas, normas, procedimentos e controles de segurança da informação: hierarquia normativa, elaboração e revisão. Classificação e tratamento da informação: níveis de classificação, rotulagem e classificação de ativos. Gestão de vulnerabilidades: identificação, classificação, priorização, correção e monitoramento; padrões CVE, CVSS, CWE, CPE e SBOM; gestão de patches; gestão de configuração e inventário de ativos de TI: identificação, registro e base de dados de gerenciamento de configuração (CMDB). Firewalls de Próxima Geração (NGFW): configuração e gerenciamento; IDS/IPS, WAF, WAAP, Anti-DDoS e proxy; controle de acesso à rede (NAC): autenticação de dispositivos (IEEE 802.1X) e verificação de conformidade. Modelo Zero Trust (Confiança Zero): verificação contínua, Zero Trust Network Access (ZTNA) e microsegmentação. Hardening: menor privilégio, redução da superfície de ataque, configuração segura e linha de base de segurança. Segurança em nuvem pública e híbrida: configuração segura, proteção de workloads, security groups, redes virtuais (VPC/VNet), logs, auditoria e gestão de postura de segurança (CSPM); roles, policies e modelo de responsabilidade compartilhada. Gestão de identidades e acessos: LDAP, Active Directory, Kerberos e PAM; autenticação multifator (MFA), Single Sign-On (SSO) e federação de identidades; protocolos de autenticação e autorização: SAML 2.0, OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos, principais algoritmos (AES, RSA e curvas elípticas) e aplicações; funções de hash (SHA-2 e SHA-3) e HMAC: integridade e autenticação de mensagens. Protocolos TLS/SSL e proteção de dados em repouso e em trânsito; certificados digitais, infraestrutura de chaves públicas (PKI) e ICP-Brasil; assinatura digital. Gerenciamento de chaves criptográficas e de segredos (secrets): geração, armazenamento, rotação e revogação. Monitoramento de segurança. SIEM e Centro de Operações de Segurança (SOC): coleta, correlação de eventos e geração de alertas; detecção e resposta em endpoints, rede e ambiente estendido: EDR, NDR e XDR; inteligência de ameaças: indicadores de comprometimento (IoCs) e framework MITRE ATT&CK; automação e orquestração de resposta em segurança (SOAR): playbooks e integração de ferramentas. Ciclo de resposta a incidentes de segurança: preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018): princípios, dados pessoais e sensíveis, bases legais, direitos do titular e controles técnicos; anonimização, pseudonimização, minimização, retenção e descarte seguro de dados pessoais; relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD). Normas e referências de segurança. Normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002: sistema de gestão de segurança da informação (SGSI) e controles de segurança; norma ISO/IEC 27701; frameworks de referência em segurança: NIST Cybersecurity Framework (funções e perfis) e CIS Controls; OWASP Top 10: principais riscos de segurança em aplicações web; Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ, Resolução CNJ nº 396/2021) e Portaria CNJ nº 162/2021 (protocolos e manuais de segurança cibernética).

CARGO 7: BANCO DE DADOS

ARQUITETURA E CONCEITOS DE SGBD: Arquitetura de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Modelo relacional e álgebra relacional: relações, chaves, restrições de integridade e operações (seleção, projeção, junção e operações de conjuntos); modelos não relacionais. Arquiteturas OLTP (transacional)

e OLAP (analítica). SGBDs relacionais de mercado: PostgreSQL, Oracle, MySQL/MariaDB e Microsoft SQL Server. Bancos de dados em memória e cache distribuído (Redis): casos de uso e políticas de expiração.

MODELAGEM DE DADOS: Modelagem de dados conceitual, lógica e física: entidades, atributos, relacionamentos, cardinalidade e mapeamento para o modelo relacional. Diagrama Entidade-Relacionamento (DER/MER). Normalização: dependências funcionais e formas normais (1FN, 2FN e 3FN); forma normal de Boyce-Codd (FNBC) e desnormalização. Modelagem dimensional: tabelas fato e dimensão. Esquemas dimensionais: Star Schema, Snowflake e Galaxy/Constellation.

LINGUAGEM SQL: DDL: CREATE, ALTER e DROP. Linguagem SQL (ANSI): DML (SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE). DCL (GRANT e REVOKE) e TCL (COMMIT, ROLLBACK e SAVEPOINT). Junções: INNER, LEFT, RIGHT, FULL e CROSS JOIN. Subconsultas correlacionadas. SQL: subconsultas e funções de agregação (GROUP BY e HAVING). SQL: funções de janela (window functions): ROW_NUMBER, RANK, LAG/LEAD e agregações com OVER e PARTITION BY. Objetos de banco de dados: views, triggers e stored procedures; CTEs (Common Table Expressions).

ADMINISTRAÇÃO, DESEMPENHO E SEGURANÇA: Transações e propriedades ACID (atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade). Controle de concorrência, níveis de isolamento, bloqueios (locks) e deadlocks. Backup e restauração de banco de dados: backup lógico e físico, completo, incremental e diferencial; recuperação pontual (point-in-time recovery); Plano de Recuperação de Desastres (DRP): elaboração, estratégias de recuperação e testes periódicos. Ciclo de resposta a incidentes de segurança: preparação, identificação, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas; aplicação a ambientes de banco de dados. Otimização de consultas (query tuning): planos de execução, indexação, estatísticas e particionamento. Segurança em banco de dados: criptografia de dados armazenados e mascaramento de dados; controle de acesso lógico: menor privilégio, segregação de funções e controle de acesso baseado em papéis (RBAC). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709/2018): princípios, dados pessoais e sensíveis, bases legais, direitos do titular e controles técnicos. Governança de dados: framework DAMA-DMBOK, gestão de metadados e ciclo de vida da informação.

DATA WAREHOUSE E BIG DATA: Pipelines ETL e ELT: extração, transformação, integração, carga e disponibilização de dados. Operações OLAP: drill-down, roll-up, slice, dice e pivot. Data Warehouse, Data Lake e Data Lakehouse: conceitos, diferenças e arquitetura de dados para grandes volumes. Ecossistema Hadoop: HDFS e MapReduce. Processamento distribuído em memória: Apache Spark.

BANCOS DE DADOS NÃO RELACIONAIS (NOSQL): Bancos de dados NoSQL: modelos chave-valor, documentos (MongoDB), colunares e grafos. Trade-offs de arquitetura em sistemas distribuídos: latência vs. throughput, Teorema CAP, PACELC e modelo BASE vs. ACID.

CIÊNCIA DE DADOS: Estatística descritiva: medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação); probabilidade e distribuições de probabilidade: binomial, Poisson e normal. Estatística inferencial: intervalos de confiança e testes de hipóteses (nível de significância, valor-p e erros dos tipos I e II). Aprendizado de máquina supervisionado: regressão, árvores de decisão, SVM e Random Forest. Aprendizado de máquina não supervisionado: K-Means e agrupamento hierárquico. Linguagens para análise de dados. Python: sintaxe, tipos e estruturas de dados básicas; manipulação e análise de dados com Python: bibliotecas Pandas e NumPy; noções de linguagem R.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Atividades de suporte técnico e administrativo à função jurisdicional; Processamento de feitos e elaboração de pareceres e relatórios; Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; Auxílio técnico ao magistrado; Gestão e atualização de jurisprudência; Utilização integral dos sistemas processuais eletrônicos; Elaboração de minutas de decisões, sentenças, votos e atos complexos.

ANALISTA TI

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de tecnologia da informação ou de curso de pós-graduação na área de tecnologia da informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme estabelece art. 1º da Lei 9.471/2011.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Planejar, coordenar e gerenciar a implementação, sustentação e evolução de sistemas de informação; coordenar a especificação da parte lógica do aplicativo, a geração da documentação técnica de acordo com os padrões adotados e/ou desenvolvimento da parte física da aplicação em linguagem de programação e plataforma tecnológica; realizar a especificação detalhada de negócio, de requisitos funcionais e não-funcionais, e de protótipos; conceber e realizar a programação visual de sistemas e portais; criar recursos visuais apropriados para os sistemas e portais, levando em consideração o público-alvo, facilitando a comunicação e a acessibilidade; elaborar planos, estratégias e casos de testes a partir dos requisitos ou casos de uso; monitorar a execução de testes e da criação de massas de testes; avaliar roteiros de testes de regressão, performance, carga e estresse; supervisionar e elaborar relatórios de avaliação dos testes, e histórico de testes para inspeção e medição; estimar o tamanho do aplicativo através das técnicas de contagem de pontos de função; orientar a construção da rotina de produção e respectivos manuais de operação dos aplicativos desenvolvidos, liderar equipe de trabalho e acompanhar o andamento dos projetos na fase de desenvolvimento atualizando informações quanto aos recursos, cronogramas e problemas identificados; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas acerca de sistemas que atendam aos requisitos dos usuários e agreguem valor às rotinas de trabalho; gerenciar e executar ações para implementação de processos de negócio; gerenciar a manutenção da documentação técnica dos processos; desenvolver indicadores de desempenho, fluxo de processos com entradas e saídas e cadeia de valores para os processos; planejar e realizar auditorias para verificar a correta execução dos processos de trabalho.

BANCO DE DADOS

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de tecnologia da informação ou de curso de pós-graduação na área de tecnologia da informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme estabelece art. 1º da Lei 9.471/2011.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Definir estruturas de dados e ambientes de banco de dados, baseando-se nas diretrizes tecnológicas e nas metodologias adotadas pelo Tribunal de Justiça; monitorar o funcionamento das estruturas e ambientes de banco de dados, para garantir a disponibilidade de uso e a otimização da performance do ambiente, bem como assistir a equipe de desenvolvimento na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados.



INFRAESTRUTURA DE TI

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de tecnologia da informação ou de curso de pós-graduação na área de tecnologia da informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme estabelece art. 1º da Lei 9.471/2011.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Executar ações para implementação de soluções de infraestrutura para atendimento aos projetos de tecnologia da informação; administrar e analisar o desempenho de computadores servidores, soluções de armazenamento, segurança e outros componentes do ambiente computacional; administrar serviços de rede, contas de usuário, comunicação e colaboração, bancos de dados, aplicações e serviços da rede mundial de computadores; realizar a configuração, instalação e manutenção de sistemas e aplicações de servidores, bem como outros componentes do ambiente computacional; administrar as áreas de armazenamento, as ferramentas de cópia e restauração de dados de segurança, além das soluções de agrupamento, virtualização, redundância e balanceamento de carga de servidores; administrar e manter centro de dados; apoiar e dar suporte às áreas responsáveis pela tecnologia da informação; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas e prestar informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de infraestrutura de tecnologia e da informação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, exames de viabilidade técnica e financeira de projetos de informática e seus serviços afins e correlatos.

GESTÃO DE GOVERNANÇA DE TI

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de Tecnologia da Informação ou de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Atuar na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e do Plano de Contratações Anual de Tecnologia da Informação; elaborar, revisar e acompanhar documentos de oficialização de demanda, estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais artefatos de planejamento das contratações de tecnologia da informação; apoiar o monitoramento da execução contratual, a definição de níveis de serviço e o acompanhamento de indicadores de desempenho de fornecedores de tecnologia da informação; contribuir para a implementação e o monitoramento de práticas de governança de tecnologia da informação, gestão de serviços, gestão de riscos, gestão de ativos, conformidade normativa e melhoria contínua; assegurar o alinhamento dos processos de aquisição e contratação de tecnologia da informação às normas do Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça e à legislação federal aplicável; elaborar, acompanhar e revisar políticas, planos, normas e procedimentos de tecnologia da informação; desenvolver outras atividades correlatas.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de Tecnologia da Informação ou de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Monitorar, prevenir, detectar e responder a incidentes de segurança da informação; aplicar medidas de proteção contra ameaças cibernéticas, inclusive ataques de ransomware, phishing, invasões, vazamentos e outras formas de comprometimento de ativos de informação; garantir a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a confidencialidade das informações institucionais e processuais; implementar, acompanhar e revisar controles de segurança em sistemas, redes, bases de dados, aplicações, serviços e infraestrutura tecnológica; atuar na recuperação de sistemas e serviços após incidentes de segurança, buscando reduzir impactos à continuidade dos serviços judiciais e administrativos; assegurar o alinhamento das práticas de segurança da informação às normas do Conselho Nacional de Justiça, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e às políticas institucionais do Tribunal;

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de Tecnologia da Informação ou de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Desenvolver, manter, avaliar e aperfeiçoar soluções baseadas em inteligência artificial aplicadas às atividades judiciais e administrativas; aplicar técnicas de aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural, mineração de dados, automação inteligente e outras tecnologias correlatas; apoiar a triagem, classificação, análise e organização de processos judiciais e administrativos por meio de soluções tecnológicas; automatizar rotinas judiciais e administrativas, respeitadas as diretrizes de governança, segurança, auditabilidade, transparência, proteção de dados e supervisão humana; pesquisar, testar e propor novas tecnologias voltadas ao apoio à gestão, à prestação jurisdicional e à eficiência administrativa; colaborar com unidades técnicas e finalísticas na construção, validação e monitoramento de modelos de inteligência artificial; desenvolver outras atividades correlatas.

CIÊNCIA E ANÁLISE DE DADOS

Requisitos para investidura no cargo: Diploma de conclusão de curso superior na área de Tecnologia da Informação ou de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividades pertinentes às atribuições do cargo.

Descrição sumária das atribuições da categoria: Desenvolver, manter e aperfeiçoar fluxos de extração, transformação, integração, armazenamento e disponibilização de dados; aplicar métodos estatísticos, modelos preditivos e técnicas analíticas para identificação de tendências, padrões, gargalos, riscos e oportunidades de melhoria; criar painéis, relatórios dinâmicos, indicadores, estudos jurimétricos e ferramentas de apoio à decisão para a alta gestão e unidades do Poder Judiciário; implementar rotinas de saneamento, higienização, validação e qualificação de bases de dados institucionais e processuais; apoiar o cumprimento de metas, indicadores e obrigações de envio de dados aos sistemas nacionais do Conselho Nacional de Justiça, inclusive o DataJud; colaborar com as unidades de inteligência artificial, governança, planejamento, estatística e tecnologia da informação no fornecimento e estruturação de dados para modelos analíticos e de aprendizado de máquina; desenvolver outras atividades correlatas.

ANALISTA CONTADOR

Requisitos para investidura no cargo: Formação superior em Ciências Contábeis, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.



Descrição sumária das atribuições da categoria: Executar, supervisionar e orientar atividades de contabilidade pública, execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; elaborar e certificar demonstrações contábeis, balanços, balancetes e relatórios de prestação de contas; cumprir obrigações acessórias, incluindo eSocial, EFDReinf, DCTFWeb e demais exigências fiscais e previdenciárias aplicáveis ao Poder Judiciário; realizar cálculos judiciais de liquidação de sentença ou acórdão, atualização monetária, apuração de juros, correção de débitos e demais operações de natureza contábil ou financeira determinadas por autoridade judicial, elaborando memórias de cálculo, laudos e pareceres técnicos para instrução de processos judiciais e administrativos; prestar suporte técnico-contábil às atividades de cálculo, atualização e revisão de valores de precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPVs; apoiar as atividades de controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos no âmbito do Tribunal, em conformidade com as Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 2020, e o Manual de Auditoria do Poder Judiciário; atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Nacional de Justiça em matéria contábil e financeira; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ de 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO DESEMPREGADO OU COM RENDA MENSAL QUE NÃO ULTRAPASSA 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe _____, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de acordo com o subitem 5.3 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho.



As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou indígena, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG Nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou quilombola, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossa após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)

Assinatura da liderança (por extenso)